

TERMO DE ACEITAÇÃO E DE CONFERÊNCIA DE POSSE

Os de seguida assinados, eleitos pelos seus pares como representantes do corpo académico de estudantes em ato eleitoral que decorreu no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, declaram aceitar a tomada de posse como membros do Conselho Geral, afirmando solenemente, o compromisso de cumprir as funções que lhes são confiadas, com respeito pelos deveres que decorrem da Constituição, da Lei e dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar.

Tomar, 04 de outubro de 2018.

Eleitos pelos Estudantes:



Bruno da Silva Rosário



Ofélia da Esperança Madeira Pacheco



Tamara César Luís

-----***-----

Augusto Carlos Ventura Mateus, Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do art.º 31.º, dos Estatutos do IPT, pelo presente termo, confere aos acima signatários, posse como membros do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, para um mandato de dois anos, conforme estatuído no n.º 8, do art.º 30.º, dos Estatutos do IPT.

Tomar, 04 de outubro de 2018.



Augusto Carlos Ventura Mateus

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ABRANTES	
ENTRADA	
30/07/2018	N.º 4189/ESTA/2018
...../...../.....
...../...../.....
...../...../.....

ANEXO 1

CLASF.	020401
--------	--------

Ao Conselho Geral

Falei

Flávio Rodrigues Fernandes Chaves, docente desta instituição na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes desde 2001, atualmente com a categoria de Professor Adjunto tendo sido notificado do requerimento n.º ENT/3609/ESTA/2018 datado de 4/07/2018, tendo-lhe sido comunicado que não tem direito ao reposicionamento remuneratório por o mesmo só ter lugar após a obtenção durante 6 anos consecutivos da menção máxima na avaliação de desempenho vem apresentar Recurso administrativo nos termos das disposições conjugados dos artigos 199.º do CPA e, 82.º n.º1 alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro (RJIES) com os seguintes fundamentos.

1. O artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, adiante simplesmente LOE/2018, sob a epígrafe “Valorizações remuneratórias” veio dispor no seu número 1 que “Para os titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, são permitidas, nos termos dos números seguintes, a partir do dia 1 de janeiro de 2018 e não podendo produzir efeitos em data anterior, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes dos seguintes atos:

a) Alterações obrigatórias de posicionamento, progressões e mudanças de nível ou escalão” (sublinhado do/a Recorrente).

2. Por sua vez, o n.º 6 do citado artigo 18.º da LOE/2018 dispõe que “Nas alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório a efetuar após a entrada em vigor da presente lei, quando o trabalhador tenha acumulado até 31 de dezembro de 2017 mais do que os pontos legalmente exigidos para aquele efeito, os pontos em excesso relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório” (sublinhado do/a Recorrente).


3. Mais, dispõe o n.º 7 do artigo 18.º da LOE para 2018 que “As valorizações remuneratórias resultantes dos atos a que se refere a alínea a) do n.º 1 produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, sendo reconhecidos todos os direitos que o trabalhador detenha, nos termos das regras próprias da sua carreira, que retoma o seu desenvolvimento” (sublinhado do/a Recorrente).

4. E, nos termos do n.º 8 do mesmo artigo 18.º “O pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito nos termos do número anterior, é faseado nos seguintes termos:

- a) Em 2018, 25% a 1 de janeiro e 50% a 1 de setembro;
b) Em 2019, 75% a 1 de maio e 100% a 1 de dezembro”.



5. Ora, a Lei do Orçamento de Estado configura Lei de valor reforçado e a falta de cumprimento da mesma gera responsabilidade civil, financeira e disciplinar (Cfr. n.º 13, do artigo 18.º).
6. Por outro lado o n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, determina que “*Há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando a haja, independentemente dos universos definidos nos termos do artigo 158.º, quando aquele, na falta de lei especial em contrário, tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra” (sublinhado do/a Recorrente).*
7. Por força da hierarquia das fontes normativas do contrato de trabalho em funções públicas enumeradas no artigo 81.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro, a norma supra referida prevalece sobre normas de hierarquia inferior como é o caso dos regulamentos das instituições de ensino superior público.
8. Ademais, o princípio da igualdade inserto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa impõe que os docentes do ensino superior público tenham o direito a ser reposicionados na remuneração quando obtenham o número mínimo de pontos previsto na lei para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.
9. Ora, o Recorrente possui assim o necessário número de pontos para ser reposicionado em termos remuneratórios progredindo tantos escalões/posições de acordo com o número de pontos somado.
10. Com efeito, o Recorrente possui um total de 15 pontos, tal como lhe foi comunicado pela Instituição, tendo assim direito à alteração obrigatória de posicionamento remuneratória em 1 escalão, conforme estabelecido pelo n.º 7, do artigo 156.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Com efeito, os regulamentos, não podem sob pena de iniquidade e ilegalidade prever menos do que a *Lei Geral*.

- 
11. Pelo que, é seu entendimento que tem direito ao reposicionamento remuneratório ao contrário do entendimento vertido na informação sobre que recaiu o Despacho do Presidente do IPT.
12. Por outro lado, afigura-se claramente ilegal que apenas os docentes que tenham obtido durante o período de seis anos/dois triênios consecutivos a menção de excelente tenham direito, em 2018, à alteração do posicionamento remuneratório. Vejamos:
13. O n.º 4 do artigo 35.º C do Estatuto impõe que o regulamento de avaliação de desempenho preveja obrigatoriamente a alteração do posicionamento remuneratório sempre que um docente obtenha, no processo de avaliação de desempenho, durante um período de seis anos consecutivos a menção máxima, contudo, esta solução/imposição do legislador não afasta, obviamente, a aplicação da Lei Geral quanto ao reposicionamento pela obtenção dos 10 pontos e, por outro lado, os regulamentos emitidos por cada instituição de ensino superior devem obediência à Lei, portanto, no caso à *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*.
14. Saliente-se ainda que o n.º 1 do artigo 11º do regulamento de avaliação de desempenho do pessoal docente do IPT, *“Para efeitos de posicionamento remuneratório e sem prejuízo do disposto no n.º 3 do presente artigo, os docentes têm direito ao posicionamento na posição remuneratória imediata àquela em que estejam colocados, quando, durante o tempo em que estiveram colocados nesta posição, acumularem 10 pontos”*. Ora, o ponto 3 aqui referido determina que o reposicionamento remuneratório poderá não se realizar por “...falta de cabimento orçamental”. Parece-me que nesta situação o IPT deveria proceder junto da tutela ao pedido de reforço orçamental para fazer face às necessidades decorrentes do reposicionamento referido, e não indeferir o pedido solicitado.
15. Já para não falar que nenhum legislador na sua doura manifestação de sobriedade e regulação, pretende prejudicar nenhum trabalhador em exercício e/ou comparação com os seus pares. Ora, de acordo com o parecer do Gabinete Jurídico a avaliação obtida pelo docente nos dois triênios anteriores foi de Excelente. Ainda assim, à classificação foram sonogados 3 pontos, entenda-se que por não terem sido obtidos na categoria de Professor Adjunto. Desta forma é expresso que o docente é duplamente prejudicado pois, embora se trate do mesmo docente que obteve a classificação de Excelente nos dois triênios em causa, divide-se o seu esforço por duas categorias a que com muito esforço conseguiu chegar (obviamente me refiro à categoria de professor adjunto, embora seja o mesmo docente que durante vários anos exercendo funções de professor adjunto era assistente de 2º triénio).

16. Agora, sendo o mesmo docente, em categorias diferentes obtive a classificação de Excelente. Desta forma entende-se que se estivesse há pelo menos mais um ano (ou se calhar menos) na mesma categoria de professor adjunto teria 18 pontos em vez de 15 pontos e já passaria automaticamente ao 2º escalão da categoria de professor adjunto, como é minha intenção. Volto a dizer, que não pode ser esta a intenção do legislador.
17. Ainda sobre a resposta do Gabinete Jurídico, embora seja perfeitamente compreensível, lamenta-se o lapso que o mesmo apresenta aquando da rejeição do recurso hierárquico facultativo tenha sido produzido em nome de Sílvio Manuel da Rocha Brito.

Em face do exposto, requer-se:

- 1) seja efetuada/retificada a progressão para o 2º escalão da categoria de Professor Adjunto.
- 2) o pagamento dos valores referentes à diferença entre o posicionamento remuneratório efetuado pela instituição e aquele a que tem efetivamente direito com os respetivos juros.

Abrantes, 30 julho de 2018

O Recorrente,

Sílvio Rodrigues Fernandes Chaves

Jose Julio Filipe

De: Silvio Brito
Enviado: 26 de julho de 2018 15:16
Para: Conselho Geral
Assunto: Documento de audiencia do interessado.
Anexos: (2018, Julho, 26) Audiência do Interessado -Prof Silvio Manuel Brito[13564].pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Exmos senhores Conselheiros,

Junto envio documento para vossa apreciação.

Com os meus melhores cumprimentos.

Sílvio Manuel Brito.

Prof. Adjunto.

Senhor Presidente do IPT

Assunto: audiência do interessado

Silvio Manuel Brito, docente do IP Tomar, notificado do projecto de decisão e para no prazo de 10 dias úteis dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a mesma (*artigo 122º do CPA*) vem apresentar a seguinte pronúncia/audiência prévia:

1. Não obstante as considerações tecidas na informação que antecede o despacho do Presidente do IPT datado de 05 de julho de 2018, é entendimento do interessado que o recurso apresentado deve ser aceite e decidido.
2. Com efeito, pese embora a imprecisão utilizada no recurso apresentado, a verdade é que o IPT entendeu qual era a pretensão do ora interessado uma vez que já anteriormente tinha havido comunicações sobre esta questão e que fazem parte do mesmo processo administrativo.
3. E, a verdade é que o recurso apresentado deverá ser considerado como recurso administrativo por aplicação da *alínea a) do artigo 199º do Código do Procedimento Administrativo*.
4. É que, *in casu*, está-se perante um recurso administrativo especial que a doutrina vinha designado como “*recurso hierárquico impróprio*”.
5. De facto pode ler-se in CPA anotado, de Fausto de Quadros e outros, Almedina/2016, página 421 o seguinte “*Reúnem-se nesta subsecção todos os recursos administrativos que não são recursos hierárquicos, isto é, que não têm lugar no âmbito de uma relação orgânica ou funcional de hierarquia.*

A designação de recursos administrativos especiais justifica-se por o recurso hierárquico constituir o recurso administrativo geral ou típico, cujo regime serve tradicionalmente de padrão dos recursos dentro da organização administrativa – designação que, até pela diversidade de situações abrangidas, parece preferível à habitual denominação de “recurso hierárquico impróprio”.

6. Ora, dispõe o n.º1 do artigo 199º que “nos casos expressamente previstos na lei, há lugar a recursos administrativos
a) Para órgão da mesma pessoa coletiva que exerça poderes de supervisão;”
7. Por sua vez, a Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro refere no seu artigo 82º n.º1 alínea e) que compete ao conselho geral “Apreciar os actos do reitor ou do presidente e do conselho de gestão”, portanto, se este órgão tem competência para apreciar os atos do Presidente então o recurso deve-lhe ser apresentado para apreciação/decisão.

SEM PRESCINDIR

8. Efetivamente há que tomar em consideração que, na verdade, o requerente /docente pretende obter o reconhecimento de um direito, isto é, ao reposicionamento remuneratório decorrente da avaliação de desempenho.
9. E, é seu entendimento que tem direito a esse reposicionamento remuneratório ao contrário do entendimento vertido na informação sobre que recaiu o Despacho do Presidente do IPT.
10. Com efeito, o interessado discorda completamente do entendimento seguido pelo IPT de que “ (...) apenas os docentes do IPT que tenham obtido durante um período de seis anos/dois triénios consecutivos, a menção de EXCELENTE, poderão beneficiar, em 2018, da alteração do seu posicionamento remuneratório”.
11. Em primeiro lugar salienta-se que, nos casos em que não foi efetuada avaliação de desempenho se atribui um ponto por cada ano não avaliado, resultando da conjugação do n.º2 do artigo 18º da LOE/2018 com o n.º5 que o trabalhador pode solicitar avaliação por ponderação curricular tendo o trabalhador direito ao reposicionamento remuneratório no caso de obter o necessário número de pontos conforme resulta do citado artigo 18º n.º1 alínea a) e n.º6.

12. Em segundo lugar, afigura-se claramente ilegal que apenas os docentes que tenham obtido durante o período de seis anos/dois triênios consecutivos a menção de excelente tenham direito, em 2018, à alteração do posicionamento remuneratório.
13. De facto, por um lado o que o *n.º4 do artigo 35.º C* do Estatuto impõe é que o regulamento de avaliação de desempenho preveja obrigatoriamente a alteração do posicionamento remuneratório sempre que um docente obtenha, no processo de avaliação de desempenho, durante um período de seis anos consecutivos a menção máxima, o que não afasta obviamente a aplicação da Lei Geral quanto ao reposicionamento pela obtenção dos 10 pontos e, por outro lado, os regulamentos emitidos por cada instituição de ensino superior devem obediência à Lei, portanto, no caso à *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho*.
14. Com efeito, os regulamentos, não podem sob pena de iniquidade e ilegalidade prever menos do que a *Lei Geral*.
15. Por consequência, no caso de os regulamentos preverem menos que a Lei Geral, bem como, no caso de omissão, tal implicará o reposicionamento remuneratório obrigatório por obtenção dos 10 pontos a que alude o nº7 do artigo 156º da LGTFP.
16. Por fim, salienta – se que a falta de um Despacho Administrativo não pode impedir os trabalhadores/docentes de ser reposicionados em termos remuneratórios.

Em face do exposto conclui-se:

- a) Que o recurso apresentado deve ser apreciado/decidido pelo Conselho Geral.
- b) Ainda que assim não se entenda, o que se configura por mera necessidade de raciocínio, sempre deverá ser reconhecido o direito do interessado a ser reposicionado em termos remuneratórios conforme supra exposto.

Tomar, 26 de Julho de 2018

O/A Requerente,

Sílvio

Manuel da

Rocha Brito

Assinado de forma
digital por Sílvio

Manuel da Rocha
Brito

Dados: 2018.07.26
15:09:57 +01'00'

Anexo 3

BALANÇO
PREVISIONAL

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		DIVISA: EUR	
		2019	2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		16.100.781,12	15.714.292,42
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		7.102,28	6.915,60
Ativos biológicos			
Participações financeiras		46.500,00	46.500,00
Acionistas/sócios/associados			
Outros activos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
		16.154.383,40	15.767.708,02
Ativo corrente			
Inventários		1.451,30	2.748,40
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		328.395,47	222.259,10
Estado e outros entes públicos		130,32	1.892,47
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		11.051,99	13.114,14
Diferimentos		134.508,51	165.285,13
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos		231.166,35	266.969,17
		706.703,94	672.268,41
		16.861.087,34	16.439.976,43
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		5.191.842,44	5.191.842,44
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados		-396.191,66	-364.731,93
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		6.345,01	6.345,01
Resultado líquido do período		-288.692,99	-31.459,73
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do património líquido		4.506.957,79	4.801.995,79
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores			0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		157.711,00	0,00
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar		493,75	22.947,53
Diferimentos		12.195.924,80	11.615.033,11
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		12.354.129,55	11.637.980,64
Total do passivo		12.354.129,55	11.637.980,64
Total do património líquido e do passivo		16.861.087,34	16.439.976,43

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
POR NATUREZA
PREVISIONAL**

DIVISA: EUR

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERIODOS	
		2019	2018
Impostos, contribuições e taxas		2.165.515,00	2.285.747,00
Vendas		8.950,00	11.207,00
Prestações de serviços e concessões		464.620,00	197.041,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		11.193.356,00	11.275.042,00
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		8.058,51	6.800,00
Fornecimentos e serviços externos		1.342.885,00	1.519.412,00
Gastos com o pessoal		12.412.625,00	12.176.165,98
Transferências e subsídios concedidos		524.603,00	350.313,00
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		1.156.394,00	1.345.433,25
Outros gastos e perdas		51.252,00	69.655,54
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		649.411,49	992.123,73
Gastos/reversões de depreciação e amortização		959.091,15	1.023.583,46
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-309.679,66	-31.459,73
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		-309.679,66	-31.459,73
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		-309.679,66	-31.459,73

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2019

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 09 - CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
 Secretaria: 1 - MCTES - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO
 Divisão: 77 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

PROG MED	CLASS. ECONOMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)									
			RECEITAS GERAS	RECEITA PROPRIA	TRANSFERENCIAS AP	FEDER	FUNDO COESAO	FSE	FEOGA	OUTRAS										
010	018	CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR																		
	08 02	SUBSIDIOS																		
	08 02 09	SEGURANCA SOCIAL																		
		Total do capitulo		932 807																159 587
	10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL																		
	10 09	RESTO DO MUNDO																		
	10 09 03	UNIAO EUROPEIA - PAISES Membros																		
		Total do capitulo																		
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS																		
	15 01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS																		
	15 01 01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS																		
		Total do capitulo		4 000																4 000
		Total da medida		4 000																4 000
		Total do programa	10 098 249	3 819 688	72 558	106 781	520 675	159 587												15 076 457
		Total das Atividades	10 098 249	3 819 688	72 558	106 781	520 675	159 587												15 076 457
		Total do organismo	10 098 249	3 819 688	72 558	106 781	520 675	159 587												15 076 457

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2019

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS

Ministério: 09 - CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
 Secretaria: 1 - MCTES - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO
 Divisão: 77 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONOMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EURS)							
					RECEITAS GERAIS	RECEITA PROPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS						
010			010	CIENCIA - TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR															
			02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		254.312													254.312
			02.02.01.B0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		75.000													75.000
			02.02.02	LMPEZA E HIGIENE		48.133													48.133
			02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		8.856													8.856
			02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		80.000													80.000
			02.02.09	COMUNICAÇÕES		17.014													17.014
			02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET		7.500													7.500
			02.02.09.C0	COMUNICAÇÕES MOBILIS		10.000													10.000
			02.02.09.D0	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES		10.000													10.000
			02.02.10	TRANSPORTES		11.262													11.262
			02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.381													3.381
			02.02.12	SEGUROS															
			02.02.12.B0	OUTRAS		7.610													7.610
			02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		86.000													86.000
			02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORA		1.000			6.124										1.000
			02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA		11.543													11.543
			02.02.14.D0	OUTROS															
			02.02.15	FORMAÇÃO		15.000													15.000
			02.02.15.B0	OUTRAS		60.158			893										60.158
			02.02.16	SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES															
			02.02.17	PUBLICIDADE		7.000													7.000
			02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA		43.735													43.735
			02.02.17.C0	OUTRA		120.000			3.551										120.000
			02.02.18	VIGILANCIA E SEGURANCA															
			02.02.19	ASSISTENCIA TECNICA															
			02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - HARDWARE		830													830
			02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER		28.935													28.935
			02.02.19.B0	SOFTWARE INFORMÁTICO		11.734													11.734
			02.02.19.C0	OUTROS															
			02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40.000													40.000
			02.02.20.A0	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA		14.600													14.600
			02.02.20.C0	OUTROS		22.040													22.040
			02.02.20.E0	PAQUETEMENTOS A AMA. I.P.		450													450
			02.02.23	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE		115.000													115.000
			02.02.23.B0	VERIFICAÇÃO MEDICA - JUNTA MEDICA E VERIFICAÇÃO DOENÇA		1.234.801													1.234.801
			02.02.25	OUTROS SERVIÇOS															
				Totál do agrupamento		20.334			30.263										50.597
			04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES															
			04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL															
			04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS															
			04.03.05.54	SAS-IP1															
			04.03.05.54.59	SAS-IP1		30.000													30.000

Anexo II-A

ANEXO II-A

Evolução dos movimentos de pessoal

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Orçamento de Estado 2019

Pág 1

Movimentos	Ocorridos entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Ocorridos entre 01/01/2018 e 31/12/2018	Ocorridos entre 01/01/2019 e 31/12/2019
	1 de janeiro:	1 de janeiro:	1 de janeiro:
(1) Início do período:	343	335	351
(2) Entradas	0	0	0
Alteração de leis orgânicas	0	0	0
Mobilidade	0	4	6
Regresso	1	1	1
Admissões externas a serviços Adm. Central	0	15	4
Outros motivos	21	15	10
(3) Saídas	0	0	0
Alterações de leis orgânicas	0	0	0
Aposentações	0	1	0
Rescisões	0	0	0
Mobilidade	4	3	0
Requalificação	0	0	0
Outros motivos	26	15	7
	31 de dezembro:	31 de dezembro:	31 de dezembro:
(4) = (1)+(2)-(3) Fim do período:	335	351	365

Por memória :

Varição (4)-(1)	-8	16	14
Varição em % (4)/(1)	-2,33	5	4

Prevê-se o regresso de uma mobilidade de assistente técnico a partir de setembro de 2018.
 Encontra-se a decorrer procedimento concursal para técnico de informática, procedimento concursal para assistente técnico ao abrigo do PREVPAP de trabalhador que não estava no mapa de pessoal, procedimento concursal de 2 professores adjuntos ao abrigo do PREVPAP que já fazem parte do mapa de pessoal.
 Encontra-se a decorrer procedimento concursal para chefe de divisão da área financeira.
 Está prevista a abertura de concurso para professor adjunto.

ANEXO II
Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

ORÇAMENTO: 2019 ORÇAMENTO DE ESTADO

SERVIÇO: 5420 INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Pág. 1 de 2

Tipologia	Designação Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Iliquida	Subsídios de Férias e Natal	Encargos da Entidade Patronal	Restantes Despesas com Pessoal	Total das Despesas com Pessoal	
Pagamentos efetuados em Junho de 2018	02 Dirigente Superior De 1º Grau	1	5.974,43	5.974,43	2.837,86	95,40	14.882,12	
	03 Dirigente Superior De 2º Grau	3	14.631,77	14.631,77	7.088,75	836,62	37.188,91	
	05 Dirigente Intermédio De 2º Grau	2	5.227,68	5.227,68	2.575,68	575,61	13.606,65	
	07 Técnico Superior	38	49.460,61	51.338,37	23.857,22	3.621,90	128.278,10	
	08 Assistente Técnico, Técnico De Nível Intermédio, Pessoal Administrativo	52	42.444,91	39.436,94	19.304,69	5.889,61	107.076,15	
	09 Assistente Operacional, Operário, Pessoal Auxiliar	30	17.827,96	14.570,62	7.915,05	3.638,92	43.952,55	
	11 Informático	8	11.287,06	11.287,06	5.361,35	1.033,14	28.968,61	
	19 Docente Ensino Superior Politécnico	216	511.651,01	505.690,81	241.389,45	18.552,54	1.277.283,81	
	(1) Total Junho 2018		350	658.505,43	648.157,68	310.330,05	34.243,74	1.651.236,90
	Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2018	Outros	1	11.574,00	0,00	0,00	0,00	11.574,00
		Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	1	71.693,00	11.949,00	19.865,00	2.145,00	105.652,00
		Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	3	175.253,00	29.264,00	50.314,00	10.130,00	264.961,00
		Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	2	62.410,00	10.455,00	18.477,00	6.666,00	98.008,00
		Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	38	615.038,00	103.462,00	169.616,00	41.835,00	929.951,00
		Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	52	511.359,00	84.229,00	136.698,00	65.378,00	797.664,00
		Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	30	209.213,00	32.621,00	56.633,00	41.257,00	339.724,00
		Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	8	135.815,00	22.667,00	37.640,00	11.689,00	207.811,00
		Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	216	6.166.872,00	1.031.273,00	1.714.994,00	214.565,00	9.127.704,00
		(2) Total 31-Dez-2018		351	7.959.227,00	1.325.920,00	2.204.237,00	393.665,00

2018/08/30

ANEXO II
Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

ORÇAMENTO: 2019 ORÇAMENTO DE ESTADO
SERVIÇO: 5420 INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Pág. 2 de 2

Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2019)	Tipo de Efetivo	Designação Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Iliquida	Subsídios de Férias e Natal	Encargos da Entidade Patronal	Restantes Despesas com Pessoal	Total das Despesas com Pessoal
Outros			0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		01 Representantes Do Poder Legislativo E De Órgãos Executivos	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal		02 Dirigente Superior De 1º Grau	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		03 Dirigente Superior De 2º Grau	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efetivos em funções - Mapa Pessoal		05 Dirigente Intermediário De 2º Grau	1	31.366,00	5.228,00	8.691,00	2.337,00	47.622,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		07 Técnico Superior	7	57.673,00	9.743,00	16.011,00	3.500,00	86.927,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		08 Assistente Técnico, Técnico De Nível Intermediário, Pessoal Administrativo	1	17.353,00	2.695,00	4.761,00	2.105,00	26.914,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		09 Assistente Operacional, Operário, Pessoal Auxiliar	0	4.677,00	825,00	1.307,00	2.000,00	8.809,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		11 Informático	1	15.252,00	2.557,00	4.230,00	2.154,00	24.193,00
Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal		19 Docente Ensino Superior Politécnico	4	209.405,00	35.252,00	58.105,00	32.309,00	335.072,00
	(3) Total Variação 2019		14	335.726,00	56.300,00	93.106,00	44.405,00	529.537,00
	(2) + (3) Total OE 2019		365	8.294.953,00	1.382.220,00	2.297.343,00	438.070,00	12.412.586,00

2018/09/30

Mapa de Pessoal Docente - 2019

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produção/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias						Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS	(a); (b)
		Chefe de divisão (1)	Professor Coordenador	Professor Coordenador convidado	Professor Adjunto	Professor Adjunto convidado	Assistente 2.º Triénio/Equiparado				
Conservação e Restauro	Arqueologia, Conservação e Restauro e Património		2		8	2,1	0	4	Conservação e Restauro	15,1	
Território, Arqueologia e Património			1		5	0,9	0		Território, Arqueologia e Património	6,9	
Arquitectura			1		2	0	0	0	Desenho/Arquitectura	3,0	
	Subtotal	0	4	0	15	3	0	4		26	
Artes/Design e Tecnologia das Artes Gráficas	Artes, Design e Comunicação				10	1	3	1	Artes Plásticas/Design e Tecnologia das Artes Gráficas	15,0	
Fotografia					5	1	0	4	Fotografia	10,0	
Comunicação Social			1		2	2	0	1,5	Comunicação Social	6,5	
Vídeo e Cinema Documental					2	5		1,5	Vídeo e Cinema Documental	6,5	
	Subtotal	0	1	0	19	9	3	6		46,0	
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	Ciências Sociais		1		5	2		2	Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	10,0	
Gestão Turística e Cultural			1		1	2	0	2,5	Gestão Turística e Cultural	6,5	
Direito					1			2	Direito	3,0	
Línguas Estrangeiras					4	1		9	Línguas Estrangeiras	14,0	
Ciências Sociais			1		4	2		1,5	Ciências Sociais	6,5	
	Subtotal	0	3	0	15	7	0	17		42	
Gestão Empresas	Ciências Empresariais		2	0,5	13	10	1	6	Gestão Empresas	32,5	
	Subtotal	0	2	0,5	13	10	1	6		32,5	
Engenharia Civil	Engenharia		2		8			0	Engenharia Civil	10,0	
Engenharia Electrotécnica			1		12			1	Engenharia Electrotécnica	14,0	
Engenharia Química e do Ambiente			2		12			0	Engenharia Química e do Ambiente	14,0	
Engenharia Mecânica			2		6	2		3	Engenharia Mecânica	13,0	
	Subtotal	0	7	0	38	2	0	4		51	
Matemática	Matemática e Física		3		9		3	0	Matemática	15,0	
Física					3		0		Física	3,0	
	Subtotal	0	3	0	12	0	3	0		18	
Engenharia Informática	Tecnologias de Informação e Comunicação		2		6	1	1	4	Engenharia Informática	14,0	
Tecnologias de Informação e Comunicação			1		7	1		3,5	Tecnologias de Informação e Comunicação	12,5	
	Subtotal	0	3	0	13	2	1	7,5		26,5	
	Total	0	23	0,5	125	33	8	46,5		236	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

MAPA DE PESSOAL NÃO DOCENTE 2019

Unidade Funcional

Atribuições/Companhentas /Actividades

Cargos Dignitários de Estado

Cargos e categorias do regime geral

Escalões gerais

Assist. Especial de Informática

Assist. Especial de Informática

Áreas de formação académica e/ou profissional

N.º de postos de trabalho

Q95

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Unidades de Formação	Cargos Dignitários de Estado	Cargos e categorias do regime geral		Assist. Especial de Informática		Áreas de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho
		Carreira	Categoria	Assist. Especial de Informática	Assist. Especial de Informática		
Administrativo	Área de Expediente						
	Direcção Financeira e Patrimonial (serviços concentrados)						
	secção de Contabilidade						
	secção de Tesouraria						
	secção de Economia						
	secção de Aprovisionamento						
	secção de Controlo Financeiro						
	Direcção de Serviços Académicos (serviços concentrados)						
	Direcção de Recursos Humanos (serviços concentrados)						
	Apoio à ESTA						
	Serviços de Apoio Técnico-administrativo a Unidades Departamentais e cursos em Tomar						
	Serviços Operacionais						
	GI - Gabinete Jurídico						
	GRI - Gabinete de Relações Internacionais						
	GCI - Gabinete de Comunicação e Imagem						
GEPI - Gabinete de Estudos e Planeamento							
GEPI - Gabinete de Estudos Técnicos e Manutenção							
GEPI - Gabinete de Apoio Estudante							
GT - Gabinete de Tradução							
CIS - Centro de Informática e Sistemas							
CAQ - Centro de Avaliação e Qualificação							
COA - Centro de Documentação e Arquivo							
CPH - Centro de Pré-História							
CLIP - Centro de Línguas							
CAI - Centro de Artes e Imagem							
CEPTON - Centro de Estudos Políticos de Torres Novas							
LTTOUR - Laboratório de Turismo							

ANEXO IX Memória justificativa do OE/2019

Mapa Final da Memória Justificativa
MINISTÉRIO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
SERVIÇO: 5420 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

I - Proposta de Orçamento para 2019

RCE	Designação	CGE 2017	OE/2018 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019	Iniciativas 2019	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019	Proposta orçamento 2019	Variação OE2019 face a OE2018		Variação OE2019 face a OE2017	
								Valor	%	Valor	%
								(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)		
	RECEITA										
R.01	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.02	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.03	Contribuições de Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	1.769.524	2.265.747	-120.232	0	0	2.165.515	-120.232	-5	395.991	22
R.05	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.07	Venda de bens e serviços	319.653	272.299	0	0	201.271	473.570	201.271	74	153.917	48
R.06+10	Transferências	10.675.502	11.199.784	0	0	81.194	11.280.978	81.194	1	605.476	6
R.08+09+13+14+15	Outras receitas	216.790	1.186.900	-30.506	0	0	1.156.394	-30.506	-3	939.604	433
R.11+12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.16	Saldo da gerência anterior	263.678	0	0	0	0	0	0	0	-263.678	-100
R.99	Transferência Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita	13.245.147	14.944.730	-150.738	0	292.465	15.076.457	131.727	1	1.831.310	14
Por FF											
	RECEITAS GERAIS	10.195.753	9.714.891	0	0	383.358	10.098.249	383.358	4	-97.504	-1
	RECEITAS PRÓPRIAS	2.224.169	3.836.096	-17.027	0	0	3.819.069	-17.027	0	1.594.900	72
	FUNDOS EUROPEUS	781.313	1.276.237	-189.656	0	0	1.086.581	-189.656	-15	305.268	39
	Transf. no âmbito das AP	43.911	117.506	-44.948	0	0	72.558	-44.948	-38	28.647	65
	Total Receita por FF	13.245.146	14.944.730	-251.631	0	383.358	15.076.457	131.727	1	1.831.311	14
	DESPESA										
D.01	Despesas com o pessoal	9.121.333	9.754.068	295.331	0	0	10.049.389	295.331	3	928.056	10
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	63.433	60.050	0	0	-6.338	53.712	-6.338	-11	-9.721	-15
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	2.187.615	2.338.973	0	0	-29.488	2.309.485	-29.488	-1	121.870	6
D.01.03	Segurança Social	1.191.837	1.526.251	0	0	-111.917	1.414.334	-111.917	-7	222.497	19
D.02	Aquisição de bens e serviços	409.757	422.774	101.829	0	0	524.603	101.829	24	114.846	28
D.03	Juros e outros encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.04+08	Transferências	127.511	804.368	0	0	-119.434	684.934	-119.434	-15	557.423	437
D.05	Subsídios	48.348	38.256	1.744	0	0	40.000	1.744	5	-8.348	-17
D.06+11	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.09+10	Ativos/Passivos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Despesa	13.149.634	14.944.730	398.904	0	-267.177	15.076.457	131.727	1	1.926.623	15
Por FF											
	RECEITAS GERAIS	10.195.570	9.714.891	383.358	0	0	10.098.249	383.358	4	-97.321	-1

ANEXO IX
Memória justificativa do OE/2019

Mapa Final da Memória Justificativa
MINISTÉRIO: CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
SERVIÇO: 5420 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

I - Proposta de Orçamento para 2019

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2017	OE/2018 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019	Iniciativas 2019	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019	Proposta orçamento 2019	Variação OE2019 face a OE2018		Variação OE2019 face a OE2017	
								Valor	%	Valor	%
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)		(9)=(6)-(1)	
	Receitas Próprias	2.224.075	3.836.096	0	0	-17.027	3.819.069	-17.027	0	1.594.994	72
	Fundos Europeus	726.891	1.276.237	0	0	-189.656	1.086.581	-189.656	-15	359.690	48
	Transf. no âmbito das AP	3.298	117.506	0	0	-44.948	72.558	-44.948	-38	69.260	-
	Total Despesa por FF	13.149.834	14.944.730	383.358	0	-251.631	15.076.457	131.727	1	1.926.623	15
	EXTRAORÇAMENTAIS										
R.17	Receitas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.12	Despesas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por memória											
	Receita Efetiva	13.245.147	14.944.730	-150.738	0	282.465	15.076.457				
	Despesa Efetiva	13.149.834	14.944.730	398.904	0	-267.177	15.076.457				
	Saldo Global	95.313	0	-549.642	0	549.642	0				

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	OE 2018		PO 2019	
	valor	%	valor	%
PDP (Peso das despesas com Pessoal)		81		82
Despesa com pessoal media por pessoa	34.526		34.007	
Remuneração Média	27.710		27.533	

III - Justificação da Proposta de Orçamento de Receita

Capítulo 01 - Impostos Diretos

--

Capítulo 02 - Impostos Indiretos

--

Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

FF 513 - CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DE 1.337.500 EUR DE PROPINAS DE 1.º CICLO, 451.500€ DE PROPINAS DE 2.º CICLO, 12.500€ DE PROPINAS DE ALUNO INTERNACIONAL, 148.800 EUR DE PROPINAS DE OUTROS CURSOS (TESP E POS-GRADUAÇÕES), 153.215 EUR DE TAXAS DIVERSAS, 15.000 EUR DE JUROS DE MORA E 7.000 EUR DE MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS

Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

Capítulo 06 - Transferências correntes

FF 311 - CORRESPONDE A UM MONTANTE PARCIAL DE 10.098.249 EUR DA DOTAÇÃO GLOBAL ATRIBUÍDA AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (I.P.T.), FRUTO DO VALOR DA DOTAÇÃO GLOBAL ATRIBUÍDA PELO M.C.T.E.S. AO I.P.T. PARA 2018.
 FF 319 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 69.334 EUR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA RESPEITANTE A PROJETOS EM QUE O I.P.T. É INTERVENIENTE.
 FF 359 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 1.723 EUR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA RESPEITANTE A PROJETO EM QUE O I.P.T. É INTERVENIENTE.
 FF 359 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 1.501 EUR DO I. P. COIMBRA RESPEITANTE A PROJETO EM QUE O I.P.T. É INTERVENIENTE.
 FF 411 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 62.890 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO POCEM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 FF 413 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 43.891 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO POCEM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 FF 432 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 520.675 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETO DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO POSEUR EM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 FF 482 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 63.830 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DE PROJETOS ERASMUS EM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 FF 513 - CORRESPONDE A UM MONTANTE DE 60.650 EUR DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, 61.750 EUR DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E 60.777 EUR DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

FF 513 - ESTIMATIVA DE 464.620 EUR PROVENIENTES DE 8.950 EUR DA VENDA DE BENS, 20.220 EUR DE ALUGUER DE ESPAÇOS, 70.400 EUR DE ESTUDOS E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS E 350.000 EUR DE OUTROS SERVIÇOS

Capítulo 08 - Outras receitas correntes

FF 432 - CORRESPONDENTE A UM MONTANTE DE 520.675 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETO DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO POSEUR EM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 FF 443 - CORRESPONDENTE A UM MONTANTE DE 87.239 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DE PROJETOS POCH EM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 FF 445 - CORRESPONDENTE A UM MONTANTE DE 72.348 EUR A SER TRANSFERIDO AO ABRIGO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DE PROJETOS CENTRO 2020 EM QUE O IPT É INTERVENIENTE
 O VALOR DE 992.807 EUR PREVISTO NA RUBRICA 08.01.99 REPRESENTA O DÉFICE QUE O IPT ESTÁ A PREVER TER EM 2019 (1.183.799 EUR EM 2018), DESTINANDO-SE O MESMO APENAS PARA EQUILIBRAR O ORÇAMENTO, OU SEJA, PARA QUE AS RECEITAS PREVISTAS SEJAM IGUAIS ÀS DESPESAS

Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

Capítulo 10 - Transferências de capital

FF 482: PREVISÃO DE COBRANÇA DE RECEITA DE 245.708 EUR RESPEITANTE A PROJETOS DE MOBILIDADES POR PARTE DA AGENCIA PROALV

Capítulo 11 - Ativos financeiros

Capítulo 13 - Outras receitas de capital

Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários

Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

FF 513: VALOR DE 4.000 EUR CORRESPONDENTE A GUIAS DE REPOSIÇÃO EMITIDAS E NÃO PAGAS QUE SE PREVEEM QUE VENHAM A SER COBRADAS

Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior

Capítulo 17 - Operações extraorçamentais

IV - Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa

Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal

A VERBA INSCRITA NO CONJUNTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO, NO VALOR GLOBAL DE 12.412.586 EUR É A INDISPENSÁVEL AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES, ABONOS VARIÁVEIS E EVENTUAIS E ENCARGOS DE SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL PREVISTO PARA EXERCER FUNÇÕES EM 2018, ENCONTRANDO-SE IGUALMENTE INSCRITO NA RUBRICA DE AJUDAS DE CUSTO VERBAS QUE SE DESTINAM A COBRIR DESPESAS COM A EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO E STAFF DO IPT, A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS COM A NECESSIDADE DE PROVIDER EM 2018 O FISCAL ÚNICO, CONFORME DETERMINADO POR LEI, ENCONTRA-SE IGUALMENTE CONTEMPLADA.

Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

AS VERBAS INSCRITAS NO CONJUNTO DE FONTES DE FINANCIAMENTO 1.410.334EUR DESTINAM-SE AO PAGAMENTO DE DESPESAS INERENTES AO NORMAL E REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO IPT, EM GRANDE PARTE DAS ATIVIDADES LETIVAS E DE MODO A ASSEGURAR A BOA PROSECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PROJETOS DA FCT, PORTUGAL 2020, ICA, CIÊNCIA VIVA E ERASMUS.

Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

Agrupamento 04 - Transferências correntes

AS VERBAS INSCRITAS NESTE AGRUPAMENTO RESPEITAM NA SUA QUASE TOTALIDADE À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, BOLSAS DE MOBILIDADE E BOLSAS DE CONTRATOS DE EMPREGO E INSERÇÃO E ESTUDANTE COLABORADOR, SENDO A PARTE RESTANTE AFETA AO PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÕES A QUE O IPT SE ENCONTRA SUJEITO. EXISTE AINDA UM MONTANTE DE 30.000 EUR, PROVENIENTE DE PROPINAS DE ESTUDANTES DO IPT, A ATRIBUIR AOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL POR PARTE DO IPT, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DOM ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 129/93, DE 22 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS N.º 113/97, DE 16 DE SETEMBRO E 62/2007, DE 10 DE SETEMBRO E PELO DECRETO-LEI N.º 204/2009, DE 31 DE AGOSTO

Agrupamento 05 - Subsídios

--

Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

OS VALORES INSCRITOS NO PRESENTE AGRUPAMENTO RESPEITAM A COMISSÕES BANCÁRIAS, DESPESAS COM IVA INTRA-COMUNITÁRIO, TAXAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CURSOS E CERTIDÕES EMITIDAS PELAS ENTIDADES COMPETENTES PARA O EFEITO.

Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

AS VERBAS INSCRITAS NA FONTE DE FINANCIAMENTO 513 (191.543 EUR) DESTINAM-SE A INVESTIMENTOS INERENTES À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO QUE SE TORNA INDISPENSÁVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS LABORATÓRIOS DO IPT E AULAS, BEM COMO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO QUE SE ENCONTRA OBSOLETO. AS VERBAS INSCRITAS NA FONTE DE FINANCIAMENTO 432 NO VALOR DE 491.343 EUR DESTINAM-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NO ÂMBITO DO PROJETO POSEUR. A RESTANTE VERBA INSCRITA NESTE AGRUPAMENTO, 2.048 EUR, DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NO ÂMBITO DE PROJETO FEDER

Agrupamento 08 - Transferências de capital

--

Agrupamento 09 - Ativos financeiros

--

Agrupamento 10 - Passivos financeiros

--

Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

--

Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

--

V - Justificação do Saldo Global**Saldo Global**

A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO IPT PARA 2019 APRESENTA UM SALDO GLOBAL NULO DECORRENTE DA OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUBMISSÃO DE UM ORÇAMENTO EQUILIBRADO. PARA QUE TAL SEJA POSSÍVEL FORAM INSCRITOS NOS CAPÍTULOS 08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES O VALOR DE 992.807 EUR, AS QUAIS, AO NÃO SEREM CONSIDERADAS, CONDUZIRIAM À APRESENTAÇÃO DE UM ORÇAMENTO DEFICITÁRIO DE IGUAL MONTANTE.

VI - Justificação de Indicadores**Indicadores**

AS VARIÁÇÕES APRESENTADAS EM TODOS OS INDICADORES RESULTAM NA SUA TOTALIDADE DE: PREVISÃO DE REGRESSO DE UMA MOBILIDADE DE ASSISTENTE TÉCNICO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2018; DECURSO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA; ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ASSISTENTE TÉCNICO AO ABRIGO DO PREVPAP DE TRABALHADOR QUE NÃO ESTAVA NO MAPA DE PESSOAL; ABERTURA DE CONCURSO DE 2 PROFESSORES ADJUNTOS AO ABRIGO DO PREVPAP QUE JÁ FAZEM PARTE DO PESSOAL DOCENTE; ABERTURA DE CONCURSO PARA CHEFE DE DIVISÃO DA ÁREA FINANCEIRA; E PREVISÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO.

VERIFICA-SE EM 2019 A MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE 2018 (81%), SENDO QUE HOUE UMA DIMINUIÇÃO LIGEIRA NA DESPESA COM PESSOAL (34.526 EUR EM 2018 E PASSA PARA

34.007 EUR) E DA REMUNERAÇÃO MÉDIA (27.710 EUR EM 2018 E PASSA PARA 27.533 EUR).
O AUMENTO DE ORÇAMENTO DO ORÇAMENTO PARA 2019 RELATIVAMENTE A 2018 DEVE-SE A: AUMENTO DA DOTAÇÃO DO PLAFOND ATRIBUÍDO PELO MCTES E FINANCIAMENTO D EPROJETOS DE
CANDIDATURAS APROVADAS NO ÂMBITO DO POSEUR, POCH, CENTRO 2020, POCH, E ERASMUS.

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 28 da Lei 3/2004, de 15 de Janeiro, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional do **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR** (a Entidade) relativos ao período de 2019, que compreendem o Orçamento de Despesa para 2019, o Orçamento de Receita para 2019, o Balanço Previsional para 2019 e a Demonstração de Resultados Previsional para 2019, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos na Memória Justificativa do OE/2019, nos Mapas de Pessoal e respetiva Fundamentação do Orçamento de Despesa com Pessoal e na Descrição das Iniciativas de Eficiência e Controlo Orçamental – OE/2019.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídos se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei 3/2004.

Responsabilidades do fiscal único sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Análise

Conforme determinam os pontos 3 a 5 da Circular da Série A N.º 1390 emitida pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), do orçamento constam um conjunto de iniciativas de eficiência e de controlo orçamental.

Da informação expressa no anexo respetivo é possível constatar duas medidas de ganhos de eficiência, uma que visa a diminuição do número de viaturas e substituição das remanescentes por novas, de modo a reduzir os encargos com manutenção, proporcionando uma economia de 12.400€ e outra que pretende um aumento da eficiência energética, através da substituição de isolamentos, janelas e lâmpadas e de um sistema de produção de energia fotovoltaica, estimando-se a poupança em 44.000€.

A Entidade prevê ainda uma medida de reforço da capacidade através da relocação interna de recursos, garantida através da não substituição de dois terços dos funcionários não docentes que abandonaram o Instituto Politécnico de Tomar no último ano, graças a medidas de reorganização interna com a aplicação da estrutura matricial. Esta medida, a ser implementada, irá gerar uma poupança de 67.718€.

No que respeita ao aumento da produtividade, a Entidade pretende, com a introdução do novo referencial contabilístico e as consequentes adaptações, adquirir um novo ERP que autonomize tarefas e permita uma redução de 10.000€.

Finalmente, no que respeita à recuperação de receitas próprias, prevê-se o início da prestação de serviços dos laboratórios LINE (desenvolvimento de produto), VITA.ipt (vida em ambiente assistido) e NHRC (riscos naturais), neste momento equipados para começarem a prestar serviços ao exterior, estimando a Entidade que possam faturar, em conjunto, 200.000€.

O Orçamento de Receita para 2019 ascende ao montante de 15.076.457€, sendo possível constatar um acréscimo de 14% face ao realizado em 2017 e, quando confrontado com o de 2018, um acréscimo de 1%, sendo a variação negativa em 5% nas taxas, multas e outras penalidades, positiva em 74% na venda de bens e serviços, positiva em 1% nas transferências correntes e negativa em 3% nas outras receitas. Este aumento de 1% deve-se primordialmente ao aumento da dotação do Orçamento de Estado e ao aumento do financiamento de projetos relativos a candidaturas aprovadas no âmbito do POSEUR, POCI, CENTRO 2020, POCH, E ERASMUS.

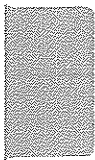
Na análise por fonte de financiamento é possível constatar que previsivelmente 67% do orçamento da receita é constituído por receitas gerais, 25% por receitas próprias, 7% por receitas provenientes de fundos europeus e 5% por transferências no âmbito das AP.

As receitas gerais correspondem à dotação do Orçamento de Estado a inscrever pelo Instituto Politécnico de Tomar, para 2019, conforme informação do Instituto de Gestão Financeira da Educação.

O orçamento formalmente cumpre com as regras do equilíbrio previstas pela circular da DGO, designadamente numa abordagem por fontes de financiamento, conforme o quadro seguinte documenta:

	Orçamento	
	Receita	Despesa
Receitas Gerais	10 098 249 €	10 098 249 €
Receitas Próprias	3 819 069 €	3 819 069 €
Fundos Europeus	1 086 581 €	1 086 581 €
Transf. no âmbito das AP	72 558 €	72 558 €
TOTAL	15 076 457 €	15 076 457 €

No entanto, para que tal seja possível, o valor de 992.807€ previsto na rubrica 08.01.99 das outras receitas correntes, foi apenas inscrito para equilibrar o orçamento, ou seja, para que as receitas previstas sejam iguais às despesas, o que, a não ocorrer,



conduziriam à apresentação de um orçamento deficitário de igual montante. Tal informação consta do ponto V do Anexo IX - Memória Justificativa.

O Orçamento de Despesa para 2019 ascende ao montante de 15.076.457€, sendo possível constatar um acréscimo de 15% face ao realizado em 2017 e, quando confrontado com o de 2018, um acréscimo de 1%, sendo a variação explicada pelo aumento de 2% na despesa relativa a pessoal, pela diminuição em 7% nas aquisições de bens e serviços, pelo aumento de 24% nas transferências e pela diminuição em 15% no investimento.

No que respeita à despesa com pessoal, prevê-se um aumento de 14 novos postos de trabalho. Chamamos a atenção para o facto desta verba não poder ser coberta integralmente pelas receitas gerais, sendo esta insuficiência de 2.314.337€ preenchida por outras fontes de financiamento, de acordo com o preconizado no ponto 36. da Circular da Série A N.º 1390 da DGO, não ficando evidente, no entanto, o cumprimento integral do preconizado no ponto 4.1 do anexo ao ofício circular nº4219 da DGTF, de 14 de agosto de 2018.

No que respeita às aquisições de bens e serviços, estas destinam-se a despesas inerentes ao normal e regular funcionamento dos serviços da Entidade, maioritariamente nas atividades letivas, de modo a assegurar a boa prossecução da prestação de serviços e ao pagamento de despesas com projetos da FCT, PORTUGAL 2020, ICA, CIÊNCIA VIVA E ERASMUS.

O Balanço Previsional em 31 de dezembro de 2019 apresenta um ativo de 16.840.101€ e um passivo de 12.354.130€, resultando num património líquido de 4.485.971€, o que, comparando com o valor da rubrica de capital, de 5.191.842€, revela uma utilização deste, parte reconhecida nos resultados transitados e parte no prejuízo estimado para 2019 de 309.680€.

Prevê-se que o ativo sofra um acréscimo de 2% face ao projetado para o final de 2018, sendo as maiores variações nos ativos fixos tangíveis (2%) e nas contas de clientes (48%).

Projeta-se também que o passivo sofra um acréscimo de 6%, fruto do aumento dos diferimentos e do Estado e outros entes públicos e o património líquido uma redução de 7% que resultará apenas da incorporação do resultado líquido negativo previsto.

A explicação do resultado líquido negativo previsto para 2019 é encontrada na Demonstração dos Resultados Previsionais. Nesta, constata-se que aos rendimentos aí inscritos são quase idênticos à receita prevista, com uma diferença negativa imaterial de apenas 87.622€ (ou seja, -0,6%) informação que poderá denotar alguma fragilidade, tanto mais que existem variações nas necessidades em fundo de manei.

Os gastos com pessoal previstos são substancialmente idênticos à despesa com pessoal prevista para 2019, o que indicia, desde logo, a não existência de variação das responsabilidades futuras com remunerações a liquidar. Ora tal pode não se afigurar consistente face à previsão de aumentos no número de postos de trabalho e às alterações de posicionamento remuneratório.

Assim, considerando que foi mantido formalmente o equilíbrio orçamental, incrementando-se em 992.807€ as outras receitas, e que se verifica uma substancial paridade entre as despesas/gastos fixos desembolsáveis e receitas/rendimentos, constata-se que o resultado líquido negativo previsto para 2019 é explicado na sua maioria por custos fixos não desembolsáveis, nomeadamente

gastos/reversões de depreciação e amortização (959.091€). Tal conduz, previsivelmente, a um EBITDA negativo de 343.396€ (embora tenha sido reconhecido um EBITDA positivo de 649.411€ na Demonstração dos Resultados Previsional) e a um EBIT negativo de 1.302.487€ (embora tenha sido reconhecido um EBIT negativo de 309.680€ na Demonstração dos Resultados Previsional). Todavia, também aqui não resulta claro como é que a variação prevista no valor líquido dos ativos fixos tangíveis entre 2018 e 2019 é positiva em 386.489€, sendo a redução proveniente das depreciações tão expressiva, pois tal implicaria um investimento económico de 1.345.580€, sendo que a despesa com investimento prevista é apenas de 684.934€.

Opinião

Para além das limitações e considerações indicadas nos parágrafos de análise acima, baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Devemos ainda advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Comentários

Considerando a análise efetuada, chamamos a atenção para o facto de, embora formalmente se cumprir o equilíbrio orçamental, para tal ter sido possível foi necessário inscrever o valor de 992.807€ em outras receitas correntes. Assim, e conforme consta do ponto V do Anexo IX - Memória Justificativa, substancialmente existe um desequilíbrio orçamental, sobre o qual que urge tomar medidas corretivas.

Chamamos também a atenção para o facto de uma das iniciativas de eficiência e de controlo orçamental respeitar a recuperação de receitas próprias, nomeadamente o início da prestação de serviços dos laboratórios LINE (desenvolvimento de produto), VITA.ipt (vida em ambiente assistido) e NHRC (riscos naturais), neste momento equipados para começarem a prestar serviços ao exterior. A Entidade estima que possam faturar, em conjunto, 200.000€, valor que pode encerrar algum risco face ao caráter novel desta iniciativa.

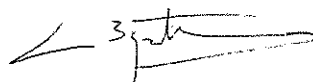
Chamamos ainda a atenção para o facto de a despesa com pessoal, não poder ser coberta integralmente pelas receitas gerais, sendo esta insuficiência de 2.314.337€ preenchida por outras fontes de financiamento, de acordo com o preconizado no ponto 36. da Circular da Série A N.º 1390 da DGO, não ficando evidente, no entanto, o cumprimento integral do preconizado no ponto 4.1 do anexo ao ofício circular nº4219 da DGTF, de 14 de agosto de 2018.

Por outro lado, chamamos a atenção para o facto de poderem existir eventuais inconsistências nas relações entre as várias peças contabilísticas, que resultam da reconciliação entre as perspetivas económica e financeira (orçamental), conforme descrito nos parágrafos relativos à análise acima, nomeadamente nos pontos relativos ao Balanço e à Demonstração de Resultados Previsional.

Chamamos finalmente a atenção para as reservas expressas na nossa Certificação Legal das Contas relativa a 2017, cujo impacto potencial deverá ser considerado na análise e conclusões às demonstrações financeiras previsionais agora emitidas.

Lisboa, 30 de agosto de 2018

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por



Luis Baptista

**BALANÇO
PREVISIONAL**

DIVISA: EUR

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.780.985,74	1.779.143,64
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Ativos biológicos			
Participações financeiras			
Acionistas/sócios/associados			
Outros activos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
		1.780.985,74	1.779.143,64
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		23.294,60	100.029,39
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		26,05	22.126,13
Diferimentos		17.805,65	24.064,41
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos		35.588,90	51.271,28
		76.715,20	197.491,21
		1.857.700,94	1.976.634,85
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		447.006,46	447.006,46
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados		680.775,78	769.119,41
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido			
Resultado líquido do período		-102.600,25	-88.343,63
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do património líquido		1.025.181,99	1.127.782,24
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		2.193,00	0,00
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar		19.136,91	39.957,68
Diferimentos		811.189,04	808.894,93
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		832.518,95	848.852,61
Total do passivo		832.518,95	848.852,61
Total do património líquido e do passivo		1.857.700,94	1.976.634,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL

DIVISA: EUR

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERIODOS	
		2019	2018
Impostos, contribuições e taxas		500,00	500,00
Vendas			
Prestações de serviços e concessões		258 908,00	227 780,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		336 446,00	324 812,00
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		235 870,00	222 063,00
Gastos com o pessoal		332 474,00	316 201,00
Transferências e subsídios concedidos		32 300,00	15 000,00
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		19 140,00	26 822,00
Outros gastos e perdas		3 000,00	3 000,00
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		11 350,00	23 650,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização		114 200,25	112 243,63
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-102 850,25	-88 593,63
Juros e rendimentos similares obtidos		250,00	250,00
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		-102 600,25	-88 343,63
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		-102 600,25	-88 343,63

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2018
DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

Ministério: 09 - CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Secretaria: 1 - ICTES - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 03 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO
Divisão: 78 - SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

PROG.MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
			RECEITAS GERAIS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
010	019	CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
		EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO									
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES									
	04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		500							500
	04.02.01	JUROS DE MORA		500							500
		Total do capítulo									
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
	06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL									
	06.03.01	ESTADO									
	06.03.01.31	IPT	294.812								294.812
	06.03.01.31.04	SAS-IPT									
	06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS									
	06.03.07.54	IPT									
	06.03.07.54.20	IPT									
		Total do capítulo	294.812								294.812
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
	07.02	SERVIÇOS									
	07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		20.822							20.822
	07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		204.860							204.860
	07.02.99	OUTROS		22.820							22.820
		Total do capítulo		254.602							254.602
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
	08.01	OUTRAS									
	08.01.89	OUTRAS									
		Total do capítulo									
		Total da medida	294.812	255.352							550.164
		Total do programa	294.812	255.352	30.000						580.164
		Total das Atividades	294.812	255.352	30.000						580.164
		Total do organismo	294.812	255.352	30.000						580.164

Anexo II-A

ANEXO II-A

Evolução dos movimentos de pessoal

SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Orçamento de Estado 2019

Pág 1

Movimentos	Ocorridos entre 01/01/2017 e 31/12/2017	Ocorridos entre 01/01/2018 e 31/12/2018	Ocorridos entre 01/01/2019 e 31/12/2019
	1 de janeiro:	1 de janeiro:	1 de janeiro:
(1) Início do período:	16	16	18
(2) Entradas	0	0	0
Alteração de leis orgânicas	0	0	0
Mobilidade	0	0	0
Regresso	0	0	0
Admissões externas a serviços Adm. Central	1	2	0
Outros motivos	0	0	0
(3) Saídas	0	0	0
Alterações de leis orgânicas	0	0	0
Aposentações	1	0	0
Rescisões	0	0	0
Mobilidade	0	0	0
Requalificação	0	0	0
Outros motivos	0	0	0
	31 de dezembro:	31 de dezembro:	31 de dezembro:
(4) = (1)+(2)-(3) Fim do período:	16	18	18

Por memória :

Varição (4)-(1)	0	2	0
Varição em % (4)/(1)	0	13	0

Recrutamento de 2 novos A sssistentes Operacionais. Um para substituição de Assistente Operacional que se reformou no ano de 2017 e cujo procedimento de contratação se iniciou ainda em 2017 (para apoio a tarefas de manutenção e reparação nos equipamentos sociais). Um segundo para suprir a necessidade de mais um apoio na limpeza e higiene das residências de estudantes, imprescindível para garantir um mínimo de qualidade e de higiene nos serviços de apoio às mesmas e que já estava previsto ser prosseguida aquando da aprovação do orçamento de 2018 , apenas aguardando a eventualidade de ser suprida através dos mecanismos de regularização do programa PREVPAP

ANEXO II
Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

ORÇAMENTO: 2019 ORÇAMENTO DE ESTADO
SERVIÇO: 5459 SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Pág. 1 de 1

	Tipo de Efetivo	Designação Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração líquida	Subsídios de Férias e Natal	Encargos da Entidade Patronal	Restantes Despesas com Pessoal	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em Junho de 2018		03 Dirigente Superior De 2º Grau	1	3.173,95	3.173,95	1.646,27	663,98	8.678,15
		07 Técnico Superior	2	2.890,41	3.072,35	1.499,37	187,02	7.609,15
		08 Assistente Técnico, Técnico De Nível Intermédio, Pessoal Administrativo	3	2.421,15	2.705,04	1.220,39	281,52	6.628,10
		09 Assistente Operacional, Operário, Pessoal Auxiliar	11	6.797,29	6.434,08	3.188,33	1.166,23	17.585,93
		(1) Total Junho 2018		15.282,80	15.385,42	7.514,36	2.318,75	40.501,33
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2018		03 Dirigente Superior De 2º Grau	1	38.087,00	6.348,00	12.217,00	8.233,00	64.885,00
		07 Técnico Superior	2	36.892,00	6.196,00	10.277,00	2.300,00	55.665,00
		07 Técnico Superior	3	7.920,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00
		08 Assistente Técnico, Técnico De Nível Intermédio, Pessoal Administrativo	3	32.479,00	5.486,00	9.136,00	4.468,00	51.569,00
		09 Assistente Operacional, Operário, Pessoal Auxiliar	12	79.332,00	13.288,00	23.478,00	20.032,00	136.130,00
	(2) Total 31-Dez-2018		194.710,00	31.318,00	55.108,00	35.033,00	316.169,00	
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2019)		03 Dirigente Superior De 2º Grau	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07 Técnico Superior	0	1.058,00	155,00	244,00	123,00	1.580,00
		07 Técnico Superior	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08 Assistente Técnico, Técnico De Nível Intermédio, Pessoal Administrativo	0	1.567,00	226,00	493,00	159,00	2.385,00
		09 Assistente Operacional, Operário, Pessoal Auxiliar	0	7.632,00	1.242,00	2.034,00	1.082,00	11.990,00
	(3) Total Variação 2019		10.257,00	1.623,00	2.711,00	1.364,00	15.955,00	
	(2) + (3) Total OE 2019		204.967,00	32.941,00	57.819,00	36.397,00	332.124,00	

2018/08/29

16.

Mapa de Pessoal Docente - 2019

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias						Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS	(a); (b)
		Chefe de divisão (1)	Professor Coordenador	Professor Coordenador convidado	Professor Adjunto	Professor Adjunto convidado	Assistente 2.º Triénio/Equiparado				
Conservação e Restauro	Arqueologia, Conservação e Restauro e Património		2		8	2,1	0	4	Conservação e Restauro	15,1	
Território, Arqueologia e Património			1		5	0,9	0		Território, Arqueologia e Património	6,9	
Arquitectura			1		2	0	0	0	Desenho/Arquitectura	3,0	
	Subtotal	0	4	0	15	3	0	4		26	
Artes/Design e Tecnologia das Artes Gráficas	Artes, Design e Comunicação				10	1	3	1	Artes Plásticas/Design e Tecnologia das Artes Gráficas	15,0	
Fotografia					5	1	0	4	Fotografia	10,0	
Comunicação Social			1		2	2	0	1,5	Comunicação Social	6,5	
Vídeo e Cinema Documental					2	5		1,5	Vídeo e Cinema Documental	8,5	
	Subtotal	0	1	0	19	9	3	8		40,0	
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	Ciências Sociais		1		5	2		2	Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	10,0	
Gestão Turística e Cultural			1		1	2	0	2,5	Gestão Turística e Cultural	6,5	
Direito					1			2	Direito	3,0	
Línguas Estrangeiras					4	1		9	Línguas Estrangeiras	14,0	
Ciências Sociais			1		4	2		1,5	Ciências Sociais	8,5	
	Subtotal	0	3	0	15	7	0	17		42	
Gestão Empresas	Ciências Empresariais		2	0,5	13	10	1	6	Gestão Empresas	32,5	
	Subtotal	0	2	0,5	13	10	1	6		32,5	
Engenharia Civil	Engenharia		2		8			0	Engenharia Civil	10,0	
Engenharia Electrotécnica			1		12			1	Engenharia Electrotécnica	14,0	
Engenharia Química e do Ambiente			2		12			0	Engenharia Química e do Ambiente	14,0	
Engenharia Mecânica			2		6	2		3	Engenharia Mecânica	13,0	
	Subtotal	0	7	0	38	2	0	4		51	
Matemática	Matemática e Física		3		9		3	0	Matemática	15,0	
Física					3		0		Física	3,0	
	Subtotal	0	3	0	12	0	3	0		18	
Engenharia Informática	Tecnologias de Informação e Comunicação		2		6	1	1	4	Engenharia Informática	14,0	
Tecnologias de Informação e Comunicação			1		7	1		3,5	Tecnologias de Informação e Comunicação	12,5	
	Subtotal	0	3	0	13	2	1	7,5		26,5	
	Total	0	23	0,5	125	33	8	46,5		236	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

MAPA DE PESSOAL NÃO DOCENTE 2019

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Unidade Funcional	Atribuições/Competências /Atividades	Cargos Diferenciada de Gratos					Cargos de Habilitação					Área de Formação Profissional	n.º de pessoas no quadro		
		Direção e Coordenação	Assessoria Técnica	Assessoria Técnica-Administrativa	Assessoria Técnica	Assessoria Técnica-Administrativa	Assessoria Técnica	Assessoria Técnica-Administrativa	Assessoria Técnica	Assessoria Técnica-Administrativa	Assessoria Técnica				
Administração	Área de Execução														
	Direção Financeira e Patrimonial (serviços concentrados)														
	secção de Contabilidade														
	secção de Tesouraria														
	secção de Económico														
	secção de Aprovisionamento														
	secção de Controlo Financeiro														
	Direção de Serviços Académicos (serviços concentrados)														
	Direção de Recursos Humanos (serviços concentrados)														
	Apelo à ESTV														
	Serviços de Apoio Técnico-Administrativo a Unidades Departamentais e cursos em Tomar														
	Serviços Operacionais														
	GI - Gabinete Jurídico														
	GRI - Gabinete de Relações Internacionais														
GCI - Gabinete de Comunicação e Imagem															
GEP - Gabinete de Estudos e Planeamento															
GETM - Gabinete de Estudos Técnicos e Manutenção															
GAE - Gabinete de Apoio Estudante															
GT - Gabinete de Tradução															
CIS - Centro de Informática e Sistemas															
CAQ - Centro de Avaliação e Qualidade															
COA - Centro de Documentação e Arquivo															
CPH - Centro de Pré-Iniciativa															
CLIP - Centro de Línguas															
CAI - Centro de Artes e Imagem															
CEPTON - Centro de Estudos Politécnicos de Torres Novas															
LT - Laboratório de Turismo															
Unidades de Formação															

16

ANEXO IX Memória justificativa do OE/2019

Mapa Final da Memória Justificativa
 MINISTÉRIO: CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
 SERVIÇO: 5459 - SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

I - Proposta de Orçamento para 2019

RCE	Designação	CGE 2017	OE/2018 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019	Iniciativas 2019	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019	Proposta orçamento 2019	Variação OE2019 face a OE2018		Variação OE2019 face a OE2017	
								Valor	%	Valor	%
								(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)
	RECEITA										
R.01	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.02	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.03	Contribuições de Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	384	500	0	0	0	500	0	0	116	30
R.05	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.07	Venda de bens e serviços	266.746	254.602	0	0	23.446	278.048	23.446	9	11.302	4
R.06+10	Transferências	319.812	324.812	0	0	11.634	336.446	11.634	4	16.634	5
R.08+09+13+14+15	Outras receitas	0	250	0	0	0	250	0	0	250	0
R.11+12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.16	Saldo da gerência anterior	3.779	0	0	0	0	0	0	0	-3.779	-100
R.99	Transferência Receitas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita	590.721	580.164	0	0	35.080	615.244	35.080	6	24.523	4
Por FF											
	Receitas Gerais	289.812	294.812	0	0	11.634	306.446	11.634	4	16.634	6
	Receitas Próprias	270.239	255.352	0	0	23.446	278.798	23.446	9	8.559	3
	Fundos Europeus	670	0	0	0	0	0	0	0	-670	-100
	Transf. no âmbito das AP	30.000	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	Total Receita por FF	590.721	580.164	0	0	35.080	615.244	35.080	6	24.523	4
	DESPESA										
D.01	Despesas com o pessoal										
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	237.103	263.339	13.127	0	0	266.466	13.127	5	29.363	12
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	4.948	6.842	995	0	0	7.837	995	15	2.889	58
D.01.03	Segurança Social	51.651	55.170	2.651	0	0	57.821	2.651	5	6.170	12
D.02	Aquisição de bens e serviços	249.712	224.913	13.307	0	0	238.220	13.307	6	-11.492	-5
D.03	Juros e outros encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.04+08	Transferências	26.289	27.300	5.000	0	0	32.300	5.000	18	6.011	23
D.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.07	Investimento	15.533	11.600	0	0	0	11.600	0	0	-3.933	-25
D.06+11	Outras despesas	1.154	1.000	0	0	0	1.000	0	0	-154	-13
D.09+10	Ativos/Passivos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Despesa	586.390	580.164	35.080	0	0	615.244	35.080	6	28.854	5
Por FF											
	Receitas Gerais	289.871	294.812	11.634	0	0	306.446	11.634	4	16.775	6

ANEXO IX
Memória justificativa do OE/2019

Mapa Final da Memória Justificativa
 MINISTÉRIO: CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
 SERVIÇO: 5459 - SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

I - Proposta de Orçamento para 2019

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2017	OE/2018 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2019	Iniciativas 2019	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2019	Proposta orçamento 2019	Variação OE2019 face a OE2018		Variação OE2019 face a OE2017	
								Valor	%	Valor	%
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)		(9)=(6)-(1)	
	Receitas Próprias	266.050	255.352	23.446	0	0	278.798	23.446	9	12.746	5
	Fundos Europeus	670	0	0	0	0	0	0	0	-670	-100
	Transf. no âmbito das AP	29.999	30.000	0	0	0	30.000	0	0	1	0
	Total Despesa por FF	586.390	580.164	35.080	0	0	615.244	35.080	6	28.854	5
	EXTRAORÇAMENTAIS										
R.17	Receitas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.12	Despesas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por memória											
	Receita Efetiva	590.721	580.164	0	0	35.080	615.244				
	Despesa Efetiva	586.390	580.164	35.080	0	0	615.244				
	Saldo Global	4.331	0	-35.080	0	35.080	0				

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	OE 2018		PO 2019	
	valor	%	valor	%
PDP (Peso das despesas com Pessoal)		54		54
Despesa com pessoal media por pessoa	15.017		15.815	
Remuneração Média	12.064		12.689	

III - Justificação da Proposta de Orçamento de Receita

Capítulo 01 - Impostos Diretos

--	--

Capítulo 02 - Impostos Indiretos

--	--

Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

FONTE DE FINANCIAMENTO 513: CORRESPONDENTE A UM MONTANTE SEM GRANDE EXPRESSÃO, ESTIMADO EM 500 €, PROVENIENTE DA COBRANÇA DE JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DE FATURAS EMITIDAS PELOS SAS-IPT, NOS TERMOS DO QUADRO LEGAL APLICÁVEL ÀS DÍVIDAS AO ESTADO E OUTRAS PESSOAS COLETIVAS PÚBLICAS.

Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

Capítulo 06 - Transferências correntes

FONTE DE FINANCIAMENTO 311: CORRESPONDENTE A UM MONTANTE PARCIAL DE 306.446 €, DA DOTAÇÃO GLOBAL ATRIBUÍDA PELO M.C.T.E.S. AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT) PARA 2019, QUE FOI DECIDIDO AFETAR AOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO IPT (SAS-IPT), NOS TERMOS DO ART.º 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 129/93, DE 22 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS N.ºS 113/97, DE 16 DE SETEMBRO E 62/2007, DE 10 DE SETEMBRO E PELO DECRETO-LEI N.º 204/2009, DE 31 DE AGOSTO. APRESENTA UM PEQUENO AUMENTO RELATIVAMENTE A PREVISÃO PARA 2018, FRUTO DA COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS DOS AUMENTOS DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO E DO VALOR DA RMMG OPERADAS EM 2018.

FONTE DE FINANCIAMENTO 540: CORRESPONDENTE A UM MONTANTE DE 30.000€, PROVENIENTE DO PAGAMENTO DE PROPINAS DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, A ATRIBUIR AOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL POR PARTE DOS SERVIÇOS CENTRAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO ART.º 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 129/93, DE 22 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS N.ºS 113/97, DE 16 DE SETEMBRO E 62/2007, DE 10 DE SETEMBRO E PELO DECRETO-LEI N.º 204/2009, DE 31 DE AGOSTO.

Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

FONTE DE FINANCIAMENTO 513: CORRESPONDENTE A UM MONTANTE DE RECEITA A COBRAR ESTIMADO EM 278.789 €, PREDOMINANTEMENTE PROVENIENTE DE CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS PELA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE BARES E SNACK-BARES E PELA EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDING, DE COMPARTICIPAÇÕES DOS ALUNOS E OUTROS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÉMICA, NO CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS NOS REFEITÓRIOS DOS SAS E NO ALOJAMENTO NAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DOS SAS E EM SERVIÇOS ESPORÁDICOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ALOJAMENTO A PROPOSITO DE EVENTOS QUE TÊM LUGAR NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, NOS TERMOS DO ART.º 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 129/93, DE 22 DE ABRIL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS N.ºS 113/97, DE 16 DE SETEMBRO E 62/2007, DE 10 DE SETEMBRO E PELO DECRETO-LEI N.º 204/2009, DE 31 DE AGOSTO. CONSUBSTANCIA UM AUMENTO DE FCERCA DE 9 % RELATIVAMENTE A 2018 FRUTO DE UM PEQUENO AUMENTO NAS TAXAS DE COMPARTICIPAÇÃO DOS UTENTES NOS SERVIÇOS SOCIAIS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES, A IMPLEMENTAR, DO IMPACTO ESPERADO DE UMA MAIOR PROCURA DA OFERTA DE ALOJAMENTO NAS RESIDÊNCIAS DOS SAS, NOMEADAMENTE POR ESTUDANTES EM MOBILIDADE, DA CORREÇÃO DE ALGUMA SUBORCAMENTACÃO NA COBRANÇA DE TAXAS COMPARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO CUSTO DAS REFEIÇÕES SOCIAIS QUE SE CONSTATOU TER HAVIDO NO ANO DE 2018 E DO IMPACTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PRESTADO À COMUNIDADE QUE SE PRETENDE REFORÇAR.

Capítulo 08 - Outras receitas correntes

FONTE DE FINANCIAMENTO 513: CORRESPONDENTE A UM MONTANTE SEM EXPRESSÃO ESTIMADO EM 250 €, PROVENIENTE DE RECEITAS NÃO TIPIFICADAS NOUTRAS RUBRICAS DE RECEITA.

Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

Capítulo 10 - Transferências de capital

Capítulo 11 - Ativos financeiros

Capítulo 12 - Passivos financeiros

--

Capítulo 13 - Outras receitas de capital

--

Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários

--

Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

--

Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior

--

Capítulo 17 - Operações extraorçamentais

--

IV - Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa

Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal

FONTE DE FINANCIAMENTO 311: A VERBA INSCRITA NA FONTE DE FINANCIAMENTO 311, NO VALOR DE 306.446 €, CORRESPONDENTE À TOTALIDADE DA RECEITA PREVISTA NAQUELA MESMA FONTE DE FINANCIAMENTO, É INDISPENSÁVEL AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES, ABONOS VARIÁVEIS E EVENTUAIS E ENCARGOS DE SEGURANÇA SOCIAL, DO PESSOAL PREVISTO PARA EXERCER FUNÇÕES EM 2019.

FONTE DE FINANCIAMENTO 513: A VERBA INSCRITA NA FONTE DE FINANCIAMENTO 513, NO VALOR DE 25.678 €, CORRESPONDENTE A UMA PARCELA DE ENCARGOS NÃO COBERTA PELA DOTAÇÃO DISPONÍVEL NA FONTE DE FINANCIAMENTO 311, INDISPENSÁVEL AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENCARGOS DE SEGURANÇA SOCIAL, DO PESSOAL PREVISTO PARA EXERCER FUNÇÕES EM 2019.

GLOBALMENTE, VERIFICA-SE UM AUMENTO DE ENCARGOS COM PESSOAL DE CERCA DE 5,3%, COMPARATIVAMENTE COM O ORÇAMENTADO PARA 2018, BASICAMENTE MOTIVADO PELOS REPOSICIONAMENTOS REMUNERATÓRIOS PREVISTOS NA LEI DO OE DE 2018, INCLUINDO OS QUE PRODURIRÃO EFEITOS EM 2019, E PELO AUMENTO DA RMMG OPERADA EM 2018.

Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

FONTES DE FINANCIAMENTO 513 E 540: AS VERBAS INSCRITAS RELATIVAS A ESTE AGRUPAMENTO DE DESPESA, NA SUA TOTALIDADE NO CONJUNTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO 513 E 540, DESTINAM-SE AO PAGAMENTO DE DESPESAS INERENTES AO NORMAL E REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS SAS-PT E, EM GRANDE PARTE, DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES E DAS UNIDADES ALIMENTARES DOS SAS, EM ORDEM A GARANTIR A EFETIVA PROSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SAS-PT EM MATÉRIA DE APOIOS SOCIAIS DIRETOS E INDIRETOS AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR.

A PROPOSTA DE ORÇAMENTO NESTE AGRUPAMENTO DE DESPESA REFLETE UM AUMENTO GLOBAL DE DESPESA DE CERCA DE 6% EM RELAÇÃO À DOTAÇÃO DE 2018 (MAIS 13.307 €), JUSTIFICADA PELO AUMENTO DOS CUSTOS COM A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SOCIAIS CONFECCIONADAS (RUBRICA DE DESPESA QUE REPRESENTA QUASE METADE DA DESPESA GLOBAL DO AGRUPAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS), FRUTO DE UM SUBSTANCIAL AUMENTO DA PROCURA DAQUELE SERVIÇO SOCIAL QUE PODERÁ REPRESENTAR UM AUMENTO DE CUSTOS EM MAIS DE 20.000 €, COMPARATIVAMENTE COM O ORÇAMENTADO NAQUELA MESMA RUBRICA EM 2018.

Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

--

Agrupamento 04 - Transferências correntes

FONTES DE FINANCIAMENTO 513 E 540: AS VERBAS INSCRITAS NA FONTE DE FINANCIAMENTO 513 E 540, DESTINAM-SE A TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES DO IPT, A TÍTULO DE APOIOS A ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS POR ELAS PROMOVIDAS (RUBRICA 04.07.01), E A BOLSAS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DO IEPF (CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO), BEM COMO A BOLSAS DE ESTUDANTE-COLABORADOR A ATRIBUIR NO ÂMBITO DE REGULAMENTAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO DE ACÇÃO SOCIAL DO IPT, AMBAS COM O OBJETIVO DE SUPRIR NECESSIDADES DE COLABORAÇÃO EM TAREFAS E TRABALHOS INDIFERENCIADOS, DE CARÁTER NÃO PERMANENTE (RUBRICA 04.08.02). A PROPOSTA DE ORÇAMENTO REFLETE UMA DOTAÇÃO SUPERIOR EM 5.000 €, A DE 2017, QUE VISA ESSENCIALMENTE INCREMENTAR O APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS ESTUDANTES DO IPT, PRINCIPALMENTE NA VERTENTE DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS COM VISTA A INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS JUNTO DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL.

Agrupamento 05 - Subsidios

--

Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

FONTE DE FINANCIAMENTO 513: CORRESPONDENTE A UM MONTANTE RESIDUAL, ESTIMADO EM 1.000 €, RESPEITANTE A DESPESAS NÃO TIPIFICADAS NOUTRAS RUBRICAS DE DESPESA.

Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

FONTE DE FINANCIAMENTO 513: AS VERBAS INSCRITAS NA FONTE DE FINANCIAMENTO 513, DESTINAM-SE A INVESTIMENTOS INERENTES À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, ASSIM COMO EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E BÁSICO, QUE SE VA TORNANDO INDISPENSÁVEL À PROSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SAS, MANTENDO-SE VALOR IDÉNTICO AO ORÇAMENTADO EM 2018.

Agrupamento 08 - Transferências de capital

--

Agrupamento 09 - Ativos financeiros

--

Agrupamento 10 - Passivos financeiros

--

Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

--

Agrupamento 12 - Operações extraordinárias

--

V - Justificação do Saldo Global

Saldo Global

A PROPOSTA APRESENTADA PARA 2018 UM SALDO GLOBAL NULO, POR SER O ÚNICO COMPATÍVEL COM A CONJUNTURA ORÇAMENTAL QUE SE PERSPECTIVA PARA 2019. NA VERDADE A RECEITA PREVISTA PARA 2018 JÁ SE APRESENTA COMO A MÍNIMA INDISPENSÁVEL PARA ACOMODAR O VALOR DA DESPESA QUE SE PREVÊ EXECUTAR, PELO QUE ORÇAMENTO DE DESPESA NÃO PODE DEIXAR DE APRESENTAR UM VALOR GLOBAL IGUAL AO DA RECEITA.

VI - Justificação de Indicadores

Indicadores

AS VARIÁÇÕES APRESENTADAS EM TODOS OS INDICADORES RESULTAM DA JÁ ATRAS REFERIDA CONTRATAÇÃO DE UM DOIS ELEMENTOS PARA O MAPA DE PESSOAL QUE ESPERA CONTRATAR EM 2019 E QUE, PORTANTO, REPRESENTARÁ UM NOVO ENCARGO PARA TODO O ANO DE 2018.

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 28 da Lei 3/2004, de 15 de Janeiro, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional dos **SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR** (a Entidade) relativos ao período de 2019, que compreendem o Orçamento de Despesa para 2019, o Orçamento de Receita para 2019, o Balanço Previsional para 2019 e a Demonstração de Resultados para 2019, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos na Memória Justificativa do OE/2019, nos Mapas de Pessoal e respetiva Fundamentação do Orçamento de Despesa com Pessoal e na descrição das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental – OE/2019.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídos se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei 3/2004.

Responsabilidades do fiscal único sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Análise

Conforme determinam os pontos 3 a 5 da Circular da Série A N.º 1390 emitida pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), do orçamento constam um conjunto de iniciativas de eficiência e de controlo orçamental.

Da informação expressa no anexo respetivo é possível constatar uma medida de otimização da gestão, nomeadamente de promoção de eficiência energética, já em curso, ao abrigo de projeto aprovado pelo POSEUR do Portugal 2020 relativo à melhoria do "isolamento térmico das residências, instalação de sistema fotovoltaico de geração de energia para autoconsumo, de sistema de painéis solares para aquecimento de águas sanitárias e de aquecimento e ainda, na instalação de caldeiras de aquecimento de água mais eficazes e de um sistema de gestão e monitorização de consumos de energia, cujos resultados práticos se refletirão, progressivamente, em 2018 e em 2019". Com esta medida espera-se obter uma poupança global para 2019, relativamente ao executado em 2017, de cerca de 23.000€.

No mesmo anexo é ainda possível constatar uma iniciativa de recuperação mais eficaz de dívidas de alojamento, através da eliminação de atrasos no recebimento corrente e da recuperação de valores referentes a anos anteriores não pagos. Estima-se um impacto global nos anos de 2018 e de 2019 de cerca de 29.000€.

O Orçamento de Receita para 2019 ascende ao montante de 615.244€, sendo possível constatar um acréscimo de 4% face ao realizado em 2017 e, quando confrontado com o de 2018, um acréscimo de 6%, sendo este de 9% na venda de bens e serviços e de 4% nas transferências correntes.

Na análise por fonte de financiamento é possível constatar que metade do orçamento da receita é constituído por receitas gerais, 45% por receitas próprias e 5% por transferências no âmbito das AP.

As receitas gerais correspondem à dotação do Orçamento de Estado a inscrever pelo Instituto Politécnico de Tomar, para 2019, conforme informação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, na parte correspondente aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, nos do artigo 5.º, do Decreto-Lei N.º 129/93, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelas Leis N.ºs 113/97, de 16 de setembro e 62/2007, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei N.º 204/2009, de 31 de agosto. O aumento de 4% que aqui se verifica pretende compensar os impactos dos aumentos das remunerações do pessoal decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório e do valor da remuneração mensal mínima garantida operadas em 2018.

O aumento projetado de 9% nas receitas próprias (venda de bens e serviços), resulta de um aumento nas taxas de participação dos utentes nos serviços sociais de alojamento e refeições, do impacto esperado de uma maior procura da oferta de alojamento nas residências, nomeadamente por estudantes em mobilidade, da correção de alguma suborçamentação na cobrança de taxas de participação dos estudantes no custo das refeições sociais que se constatou ter havido no ano de 2018 e do impacto de serviços prestados prestado à comunidade que se pretende reforçar.

O orçamento cumpre com as regras do equilíbrio previstas pela circular da DGO, designadamente numa abordagem por fontes de financiamento, conforme o quadro seguinte documenta:

	<i>Orçamento</i>	
	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
Receitas Gerais	306 446 €	306 446 €
Receitas Próprias	278 798 €	278 798 €
Transf. no âmbito das AP	30 000 €	30 000 €
TOTAL	615 244 €	615 244 €

O Orçamento de Despesa para 2019 ascende ao montante de 615.244€, sendo possível constatar um acréscimo de 5% face ao realizado em 2017 e, quando confrontado com o de 2018, um acréscimo de 6%, sendo este explicado pelo aumento de 5% na despesa relativa a pessoal e de 6% nas aquisições de bens e serviços.

No que respeita à despesa com pessoal o aumento é, como já referido atrás, devido a alterações de posicionamento remuneratório e do valor da remuneração mensal mínima garantida operadas em 2018, não existindo previsão de aumento no número de postos de trabalho. Ainda assim, chamamos a atenção para o facto desta verba não poder ser coberta integralmente pelas receitas gerais, sendo esta insuficiência de 25.678€ preenchida pela fonte de financiamento de receitas próprias, de acordo com o preconizado no ponto 36. da Circular da Série A N.º 1390 da DGO.

No que respeita às aquisições de bens e serviços, estas destinam-se maioritariamente ao pagamento das residências de estudantes e das unidades alimentares, de modo a cumprir o objeto da Entidade. A variação positiva face a 2018 justifica-se pelo aumento dos custos com a aquisição de refeições sociais confeccionadas, fruto de um substancial aumento da procura daquele serviço social.

O Balanço Previsional em 31 de dezembro de 2019 apresenta um ativo de 1.857.701€ e um passivo de 832.519€, resultando num património líquido de 1.025.182€, o que, comparando com o valor da rubrica de capital, de 447.006€, revela um significativo acréscimo acumulado, reconhecido maioritariamente nos resultados transitados. No entanto, é estimado um prejuízo para 2019 de 102.600€.

Prevê-se que o ativo sofra um decréscimo de 6% face ao projetado para o final de 2018, sendo as maiores variações relativas ao ativo corrente nas rubricas de contas a receber, em linha com a iniciativa de recuperação mais eficaz de dívidas de alojamento.

Projeta-se também que o passivo sofra um decréscimo de 2%, fruto da redução das outras contas a pagar e o património líquido de 9% que resultará apenas da incorporação do resultado líquido negativo previsto.

A explicação do resultado líquido negativo previsto para 2019 é encontrada na demonstração dos resultados previsionais. Nesta, constata-se que aos rendimentos aí inscritos são idênticos à receita prevista, informação que poderá denotar alguma fragilidade, tanto mais que existem variações significativas nas necessidades em fundo de maneo com a consequente libertação de caixa.

Os gastos com pessoal previstos são substancialmente idênticos à despesa com pessoal prevista para 2019, o que indicia, desde logo, a não existência de variação das responsabilidades futuras com remunerações a liquidar. Ora tal, e embora não exista aumento no número de postos de trabalho, também pode não se afigurar consistente face às alterações de posicionamento remuneratório e do valor da remuneração mensal mínima garantida.

O risco de inconsistência também pode ocorrer no que respeita aos custos de estrutura eminentemente desembolsáveis, nomeadamente fornecimentos e serviços externos, uma vez que estes correspondem sensivelmente à despesa com a aquisição de bens e serviços, o que pode levantar dúvidas considerando mais uma vez as variações nas necessidades em fundo de maneo.

Assim, considerando o equilíbrio orçamental e a semelhança entre as despesa/gastos e receita/rendimentos, constata-se que o resultado líquido negativo previsto para 2019 é explicado quase na sua totalidade por custos fixos não desembolsáveis, nomeadamente gastos/reversões de depreciação e amortização (114.200€), conduzindo a um EBITDA positivo de 11.350€, mas a um EBIT negativo de 102.850€. Todavia, também aqui não resulta claro como é que a variação prevista no valor líquido dos ativos fixos tangíveis entre 2018 e 2019 é positiva em 1.842€, se a redução proveniente das depreciações é tão expressiva, mesmo descontando efeito do investimento previsto, de 11.600€, que é apenas residual.

Opinião

Para além das limitações e considerações indicadas nos parágrafos de análise acima, baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Devemos ainda advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.


Comentários

Considerando a análise efetuada chamamos a atenção para o facto de a despesa com pessoal não poder ser coberta integralmente pelas receitas gerais, sendo esta insuficiência de 25.678€ preenchida pela fonte de financiamento de receitas próprias, de acordo com o preconizado no ponto 36. da Circular da Série A N.º 1390 da DGO.

Chamamos também a atenção para o facto de poderem existir eventuais inconsistências nas relações entre as várias peças contabilísticas, que resultam da reconciliação entre as perspetivas económica e financeira (orçamental), conforme descrito nos parágrafos relativos à análise acima.

Lisboa, 29 de agosto de 2018

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por



Luis Baptista



PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aprovado pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, por deliberação tomada em reunião de 04 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I Capacidade eleitoral

Artigo 1.º Capacidade eleitoral ativa

São eleitores do Presidente do IPT os membros do Conselho Geral, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 82.º, do RJIES e da alínea d), do n.º 1, do art.º 32.º e do n.º 1, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT.

Artigo 2.º Capacidade eleitoral passiva

São elegíveis para Presidente do IPT, nos termos do n.º 4, do art.º 86.º, do RJIES e do n.º 4, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT:

- a) Professores e Investigadores do IPT ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação;
- b) Individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante.

Artigo 3.º Inelegibilidade

Não pode ser eleito Presidente do IPT, nos termos do n.º 5, do art.º 86.º, do RJIES e do n.º 6, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT:

- a) Quem se encontre na situação de aposentado;
- b) Quem tenha sido condenado por infração disciplinar, financeira ou penal no exercício de funções públicas ou profissionais, nos quatro anos subsequentes ao cumprimento da pena;
- c) Quem incorra noutras inelegibilidades previstas na lei.

y

CAPÍTULO II
Processo eleitoral

SECÇÃO I
Calendário eleitoral

Artigo 4.º
Calendário eleitoral

O Calendário Eleitoral é o constante do Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

SECÇÃO II
Apresentação das candidaturas

Artigo 5.º
Abertura de candidaturas

1 — A abertura de candidaturas é objeto de anúncio público, constante do Anexo II ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

2 — O anúncio é publicitado:

- a) Em dois jornais de circulação nacional;
- b) Em dois jornais de circulação regional;
- c) No portal do IPT;
- d) Por afixação, nos locais habituais do IPT e Escolas.

3 — O anúncio público da abertura das candidaturas deve ser publicitado com, pelo menos 45 dias seguidos e 30 dias úteis de antecedência em relação à data de apresentação de candidaturas e comunicado, de imediato, pelo Presidente do Conselho Geral, ao Gabinete do Ministro da Tutela com funções na área das relações internacionais, para efeitos da sua divulgação internacional se assim o entender e nos termos que haja por adequados.

4 — Compete ao Presidente do Conselho Geral promover a publicação e divulgação do anúncio, devendo o Presidente do IPT em funções, e os Diretores das Escolas integradas no IPT, assegurar o cumprimento do disposto, respetivamente, nas alíneas c) e d) do número 2.

5 — A publicação nos diversos jornais e outros meios deve salvaguardar que o prazo de candidaturas se inicie num dia em específico, por forma a não subsistirem dúvidas quanto à data limite para a apresentação de candidaturas.

6 — Compete ainda ao Presidente do Conselho Geral promover a elaboração de um comunicado de imprensa a anunciar a abertura de candidaturas.

Artigo 6.º

Apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas podem ser apresentadas nas seguintes formas:

- a) Em envelope fechado, endereçado ao Presidente do Conselho Geral, entregue nos Serviços de Expediente dos Serviços Centrais do IPT, até à data limite para a apresentação de candidaturas fixada no calendário eleitoral;
- b) Através de correio postal registado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, que deverá ser recebido nos Serviços de Expediente dos Serviços Centrais do IPT, até à data limite para a apresentação de candidaturas fixada no calendário eleitoral.

2 — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º anterior a candidaturas enviadas por correio postal registado, se não forem recebidas antes, presumem-se recebidas no terceiro dia útil posterior à data do respetivo registo de envio.

Artigo 7.º

Requisitos formais da apresentação

1 — A apresentação da candidatura consiste na entrega de uma declaração subscrita pelo próprio, contendo o nome e demais elementos de identificação do candidato, que acompanha o processo de candidatura.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Documentos que comprovem que o candidato possui capacidade eleitoral passiva, nos termos do artigo 2.º do presente Regulamento;
- b) Documentos que comprovem que o candidato não se encontra abrangido pelas inelegibilidades previstas no artigo 3.º do presente Regulamento;
- c) Curriculum vitae do candidato, detalhado, datado e devidamente assinado, contendo os documentos comprovativos dos elementos que constam no mesmo. Os documentos comprovativos podem ser entregues em suporte digital;
- d) Plano de ação do candidato para o período do mandato, que incluirá a indicação dos objetivos que se propõe prosseguir, as linhas de ação que propõe para os desenvolver, as metas que visa alcançar e os respetivos parâmetros da avaliação.

3 — Os documentos previstos na alínea b) do número 2 do presente artigo poderão constar de simples declaração escrita do candidato, prestada sob compromisso de



honra, elidível a todo o tempo, de que não se encontra abrangido pelas inelegibilidades previstas no artigo 3.º.

4 — A candidatura e todos os documentos que a compõem devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

Artigo 8.º

Admissão das candidaturas

1 — Compete ao Presidente do Conselho Geral verificar a admissibilidade dos candidatos, com base nas normas legais aplicáveis.

2 — No caso de serem detetadas insuficiências ou irregularidades na organização dos processos, o Presidente do Conselho Geral comunicá-lo-á, de imediato, aos candidatos, podendo estes, no prazo fixado no Calendário Eleitoral, suprir as insuficiências ou irregularidades detetadas.

3 — Serão rejeitadas as candidaturas cujas irregularidades ou insuficiências não sejam sanadas dentro do prazo fixado no Calendário Eleitoral.

4 — Finda a fase do suprimento das irregularidades ou insuficiências, o Presidente do Conselho Geral elaborará projeto de despacho de admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas e notificá-lo-á aos candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, se pronunciarem sobre o projeto de decisão.

5 — Decorrido o prazo de audiência dos candidatos, o Presidente do Conselho Geral analisa as pronúncias apresentadas e emite despacho com decisão definitiva de admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, notificando de imediato os candidatos, com conhecimento aos membros do Conselho Geral.

Artigo 9.º

Recurso da decisão

1 — Da decisão final do Presidente do Conselho Geral, referida no n.º 5, do art.º 8.º, cabe recurso para o plenário do Conselho Geral.

2 — O recurso deve ser interposto no prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da notificação dos candidatos.

3 — O requerimento de interposição do recurso, do qual constarão os seus fundamentos, poderá ser entregue:

- a) No secretariado da Presidência do IPT, sendo aplicável o disposto no artigo 6.º, alínea a);
- b) Através de telefax dirigido ao Presidente do Conselho Geral para o número +351 249 328 109;



c) Através email dirigido ao Presidente do Conselho Geral, para o endereço conselho.geral@ipt.pt;

d) Por correio registado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

4 — O Conselho Geral, em plenário, decidirá definitivamente, no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 10.º

Ordenação das candidaturas admitidas

Os candidatos admitidos são ordenados por ordem alfabética dos respetivos nomes, a qual será seguida, designadamente, na audição pública e nos boletins de voto.

Artigo 11.º

Publicitação das candidaturas admitidas

1 — A lista definitiva dos candidatos admitidos é divulgada, no portal do IPT e afixada nos locais habituais do IPT e Escolas.

2 — O programa de ação e o curriculum vitae, dos candidatos será publicitado no portal do IPT.

Artigo 12.º

Desistência de candidatura

Qualquer candidato pode desistir da candidatura até 48 horas antes do dia da eleição, mediante declaração escrita nesse sentido, apresentada ao Presidente do Conselho Geral.

SECÇÃO III

Audição pública

Artigo 13.º

Audição pública

1 — O processo de eleição inclui a audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do seu programa de ação, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 86.º, do RJES e da alínea d), do n.º 2, do art.º 36.º, dos Estatutos do IPT.

2 — A audição pública decorrerá, no período fixado no Calendário Eleitoral, em sessão pública de apresentação das candidaturas e em audição perante o Conselho Geral, aberta ao público.

3 — A audição pública decorrerá em Língua Portuguesa.



Artigo 14.º

Sessão pública para apresentação das candidaturas

- 1 — Será efetuada uma única sessão pública, aberta à comunidade académica e à comunidade em geral, a realizar em Tomar, na data prevista no Calendário Eleitoral, que será dirigida pelo Presidente do Conselho Geral ou, na sua ausência ou impedimento por quem o deva substituir.
- 2 — A sessão realizar-se-á no auditório Professor Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, do Campus do IPT em Tomar.
- 3 — A audição dos candidatos na sessão é sucessiva e efetuada por ordem alfabética, tendo a duração máxima de 60 minutos por candidato.
- 4 — Cada candidato tem um período máximo de 30 minutos para apresentar o seu programa de ação, seguindo-se a fase de discussão do programa, na qual os presentes poderão colocar ao candidato as questões que entenderem por convenientes, pela ordem de inscrição efetuada perante o Presidente do Conselho Geral, sendo que cada presente não poderá intervir mais de duas vezes e por mais de 3 minutos no conjunto das intervenções.
- 5 — O período total de respostas do candidato não pode ser inferior ao período reservado às questões colocadas pelos presentes.
- 6 — Pelo carácter público da sessão, não será lavrada ata, sendo apenas efetuado o registo dos presentes que intervieram, sem referência ao sentido da intervenção, sendo ainda objeto de registo a presença de membros do Conselho Geral.

Artigo 15.º

Reunião de audição pública em Conselho Geral

- 1 — A reunião de audição perante o Conselho Geral será realizada na data fixada no Calendário Eleitoral.
- 2 — A audição dos candidatos é sucessiva e efetuada por ordem alfabética, tendo a duração máxima de 60 minutos por candidato.
- 3 — Cada candidato, querendo-o fazer, tem um período máximo de 15 minutos para fazer uma breve apresentação do seu programa de ação, seguindo-se um período de 45 minutos para discussão do programa.
- 4 — As intervenções dos membros do Conselho Geral terão lugar pela ordem de inscrição perante o Presidente do Conselho Geral.
- 5 — O Conselho Geral poderá, após terminada a audição, solicitar esclarecimentos adicionais ou precisões no texto do documento do plano de ação dos candidatos, que considere necessárias à formação da sua avaliação.
- 6 — Da reunião será lavrada ata, que conterà um resumo do que nela tiver ocorrido.

7 — A ata será lavrada pelo Secretário do Conselho Geral e posta à aprovação, por minuta, no final da reunião, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Geral.

SECÇÃO IV **Votação**

Artigo 16.º **Eleição**

Finda a audição pública do último candidato, o Conselho Geral reunirá para a eleição do Presidente, de acordo com o previsto no Calendário Eleitoral.

Artigo 17.º **Boletins de voto e caderno eleitoral**

O Presidente do Conselho Geral providenciará a elaboração dos boletins de voto e dos cadernos eleitorais, que consistirão na listagem dos membros do Conselho Geral, a fim de os respetivos nomes serem descarregados no momento da votação.

Artigo 18.º **Procedimento de eleição**

- .1 — A eleição do Presidente é efetuada mediante voto secreto de todos os membros do Conselho Geral.
- 2 — A eleição do Presidente requer a maioria absoluta do número estatutário dos membros do Conselho em efetividade de funções.
- 3 — Se não houver maioria absoluta na primeira votação, esta será repetida entre os dois candidatos mais votados, até ao máximo de 3 vezes. Sendo a primeira de imediato e as seguintes em data a marcar, no máximo até ao quinto dia útil seguinte.
- 4 — Se findo o prazo previsto no número anterior, continuar a não haver uma maioria absoluta prevista no número 2, será desencadeado novo processo eleitoral.

Artigo 19.º **Mesa**

- 1 — Para acompanhar a votação será constituída uma mesa, composta pelo Presidente do Conselho Geral e pelo Secretário do Conselho Geral.
- 2 — A mesa é presidida pelo Presidente do Conselho Geral.



3 — A mesa decidirá sobre as ocorrências registadas no ato de votação, incluindo dúvidas, reclamações, protestos e contraprotestos.

Artigo 20.º

Delegados e credenciação

1 — Os candidatos têm direito a indicar um delegado efetivo e um suplente para acompanhar a operação de votação que poderá, ou não, ser membro do Conselho Geral.

2 — A indicação deve ser feita por escrito, ao Presidente do Conselho Geral, até 48 horas antes da reunião do Conselho Geral para a eleição.

3 — A cada delegado e respetivo suplente serão entregues uma credencial, assinada e autenticada com o selo branco em vigor no IPT, na qual figurará o nome, número, data e arquivo do bilhete de identidade.

4 — Os delegados têm os seguintes poderes:

- a) Ocupar os lugares mais próximos da mesa e o de poder fiscalizar todas as operações de votação;
- b) Consultar a todo o momento os cadernos eleitorais utilizados pela mesa de voto;
- c) Apresentar, oralmente ou por escrito, reclamações, protestos ou contraprotestos relativos às operações de voto;
- d) Obter certidões das operações de votação e apuramento.

Artigo 21.º

Votação

1 — A eleição será feita por sufrágio secreto.

2 — Abertos os trabalhos, votarão, em primeiro lugar, o Presidente do Conselho Geral e o Secretário do Conselho Geral.

3 — De seguida, o Presidente do Conselho Geral chamará em voz alta, para depositar o seu voto na urna, cada um dos membros do Conselho Geral, pela seguinte ordem:

- a) Personalidades externas;
- b) Representantes dos Professores;
- c) Representantes dos Estudantes;
- d) Representante do Pessoal Não Docente.

4 — Terminada a votação, se tiver havido ausência de membros do Conselho Geral, proceder-se-á a uma segunda chamada dos membros ausentes, pela ordem referida no número anterior.

5 — Se durante a chamada entrar algum membro do Conselho Geral, dirigir-se-á à mesa e terminada a votação referida no número anterior dirá em voz alta o nome e a entidade que representa, após o que será admitido a votar.

6 — Terminada a votação dos membros referidos no número anterior, dá-se por encerrada a votação e procede-se ao escrutínio, pela mesa de voto.

Artigo 22.º

Proclamação do resultado

Contados os votos o Presidente do Conselho Geral proclamará os resultados.

Artigo 23.º

Ata da reunião que elege o Presidente

1 — Finda a reunião, a mesma será interrompida por trinta minutos para elaboração da ata.

2 — Retomados os trabalhos será a ata posta à discussão, considerando-se aprovada se obtiver a maioria dos votos dos membros presentes, sendo assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho Geral.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 24.º

Duração do processo eleitoral

Todo o processo eleitoral decorre dentro de um prazo máximo de 4 meses após a data de início do processo eleitoral, suspendendo-se, porém, o período de audição e votação, se for o caso, entre o dia 1 de agosto e o dia 14 de setembro.

Artigo 25.º

Comunicações e notificações

1 — As comunicações e notificações previstas no presente Regulamento serão, sempre que possível, efetuadas pessoalmente, por correio eletrónico, telefone ou telefax.

2 — Sempre que a notificação seja feita por telefone, será a mesma confirmada pessoalmente ou por via postal, no dia útil imediato, sem prejuízo de a notificação se considerar feita na data da primeira comunicação.



Artigo 26.º

Comunicação do resultado para homologação

O processo eleitoral deverá ser remetido ao Presidente do IPT em funções para que este o remeta ao Ministro da tutela, para homologação.

Artigo 27.º

Tomada de posse do Presidente

Homologados os resultados, o Presidente eleito tomará posse perante o Presidente do Conselho Geral ou na sua ausência ou impedimento, perante quem o deva substituir nos termos do regimento do Conselho Geral, em sessão pública, a realizar no Auditório Professor Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, em dia e hora a fixar pelo Presidente do Conselho Geral.

Artigo 28.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

- 1 — Os casos omissos regulam-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo.
- 2 — As dúvidas de interpretação serão decididas pelo Presidente do Conselho Geral.

Tomar, 04 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, Augusto Carlos Ventura Mateus



ANEXO I
Calendário eleitoral

	ACTO / DILIGÊNCIA	DATA
1	Início do processo eleitoral pelo Presidente do IPT	09-10-2018
2	Publicação do anúncio de abertura de candidaturas - art.º 5.º do Regulamento	18-10-2018
4	Início do prazo para apresentação de candidaturas - art.º 5.º do Regulamento	19-10-2018
5	Termo do prazo para apresentação de candidaturas - art.º 5.º do Regulamento	03-12-2018
4	Análise das candidaturas - n.º 1, do art.º 8.º do Regulamento	10-12-2018
	Notificação para o suprimento de eventuais irregularidades - n.º 2, do art.º 8.º do Regulamento	12-12-2018
5	Prazo para suprimento de eventuais irregularidades - n.º 2, do art.º 8.º do Regulamento	14-12-2018
6	Projeto de decisão de admissão ou exclusão das candidaturas e notificação aos candidatos - n.º 4, do art.º 8.º do Regulamento	21-12-2018
7	Audiência dos candidatos (5 dias úteis) - n.º 2, do art.º 8.º do Regulamento	03-01-2019
8	Decisão definitiva de admissão ou exclusão das candidaturas e notificação aos candidatos - n.º 5, do art.º 8.º do Regulamento	10-01-2019
9	Prazo para recurso - n.º 2, do art.º 9.º do Regulamento	14-01-2019
10	Decisão do recurso - n.º 4, do art.º 9.º do Regulamento	21-01-2019
11	Publicitação das candidaturas admitidas - art.º 11.º do Regulamento	23-01-2019
12	Início do período de audição pública dos candidatos – n.º 2, do art.º 13.º do Regulamento	06-02-2019
13	Sessão pública - art.º 14.º do Regulamento	06-02-2019
14	Reunião de audição pública em Conselho Geral - art.º 15.º do Regulamento	13-02-2019
15	Prazo de indicação de delegados para acompanhar votação - art.º 20.º do Regulamento	11-02-2019
16	Reunião de votação do Conselho Geral - art.º 16.º do Regulamento	20-02-2019
17	Remessa do processo de eleição ao MCTES para homologação da eleição do presidente	27-02-2019



ANEXO II
Anúncio público

Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Nos termos do disposto pelo artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do artigo 36.º, n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e do artigo 5.º do Regulamento de Eleição do Presidente do IPT, aprovado em 22/04/2014 pelo Conselho Geral do Instituto, torno público que, de 19 de outubro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas à eleição do Presidente do IPT.

O processo eleitoral encontra-se regulado no Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, disponível para consulta em www.ipt.pt.

Tomar, 18 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Geral do IPT

Augusto Carlos Ventura Mateus

PROPOSTA

DE CORREÇÃO DA ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR APROVADA PELO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR EM 30 DE MARÇO DE 2016

(CORREÇÕES EM RELAÇÃO AO TEXTO INICIALMENTE APROVADO ASSINALADAS A VERMELHO)

Artigo 1.º

Alterações de redação

Os artigos 29.º, 73.º, 75.º, 81.º-A, 89.º, 104.º e 105.º. dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 29.º
[...]

1 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;

2 - ...:

- d) ...;
- e) E a título facultativo, o Conselho Consultivo;

3 – Compete ao Presidente do IPT determinar, se o entender, a constituição e funcionamento do Conselho Consultivo.

4 – Sempre que uma norma dos presentes Estatutos preveja, a propósito do exercício das competências de outros órgãos do IPT, a necessidade de participação, a qualquer título, do Conselho Consultivo, tal participação só será exigível ou necessária quando o Conselho Consultivo de encontre plenamente constituído e em funcionamento.”

“Artigo 73.º
[...]

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 7, o Conselho Técnico-Científico é constituído pelos seguintes membros:

- a) ...;
- b) ...:
 - i. ...;
 - ii. ...;
 - iii. ...;
 - iv. ...;

c) Representantes das unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei, quando existam;

i. ...;

ii.

2 - Quando os lugares dos representantes referidos na alínea c) do número anterior não puderem ser preenchidos, total ou parcialmente, serão preenchidos por membros eleitos nos termos da alínea b).

3 -

4 -

5 - Independentemente do número de horas de afetação previsto no número anterior os docentes que exerçam o cargo de Diretor de Curso em ciclos de estudos de determinada Escola integram sempre o universo de eleitores e elegíveis dessa Escola, caso em que, porém, não poderão, enquanto exercerem aquele cargo, integrar o universo de eleitores e elegíveis de outra Escola, mesmo tendo nela um maior número de horas de afetação.

6 – Anterior n.º 5.

7 – Quando uma Escola apresente um número, de docentes elegíveis e eleitores, igual ou inferior a 20 (vinte), o número de membros referido na alínea b), do n.º 1, terá o mínimo de 6 (seis) máximo de 9 (nove).

8 – Anterior n.º 6.

9 – Anterior n.º 7.”

“Artigo 75.º

[...]

1 - ...:

a) ...;

b)

2 –

3 –

4 –

5 - Independentemente do número de horas de afetação previsto no número anterior os docentes que exerçam o cargo de Diretor de Curso em ciclos de estudos de determinada Escola integram sempre o universo de eleitores e elegíveis dessa Escola, caso em que, porém, não poderão, enquanto exercerem aquele cargo, integrar o universo de eleitores e elegíveis de outra Escola, mesmo tendo nela um maior número de horas e afetação.

5 – Anterior n.º 5.

6 – Anterior n.º 6.”

“Artigo 89.º

[...]

1 –

2 –

3 -

4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Administrador dos SAS é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo dirigente superior de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

5 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d)

"Artigo 104.º
[...]"

1 -

2 -

3 -

4 -

5 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- a) ...;
- b) ...;
- c)

6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Administrador é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo dirigente superior de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado."

"Artigo 105.º
Secretário de Escola

1 -

2 - ...:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) ...;
- f) ...;
- g) ...;



h)

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o exercício do cargo de Secretário de Escola é para todos os efeitos, nomeadamente remuneratórios, equiparado ao de cargo dirigente intermédio de 2.º grau, previsto no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado”

Artigo 2.º
Novo artigo

É aditado aos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados através do Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, um artigo 81.º-A com a seguinte redação:

“Artigo 81.º-A
Cursos de Técnico de Técnico Superior Profissional

O disposto na presente secção é aplicável com as devidas e necessárias adaptações à gestão e estrutura organizativa dos cursos de Técnico Superior Profissional regulados pelo Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março, na sua atual redação.”

Artigo 3.º
Alteração dos Estatutos das Escolas

Aquando da oportunidade da sua alteração ou revisão, os Estatutos das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar deverão ser alterados no sentido de serem adequados à nova redação dos artigos 73.º e 75.º e do novo artigo 81.º-A, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar aprovadas pela presente alteração aos Estatutos.

Artigo 4.º
Norma Transitória

Até que se proceda à alteração prevista no artigo anterior aplicar-se-ão transitoriamente, a partir da data de entrada em vigor da presente alteração aos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, as seguintes regras nos processos de constituição dos Conselhos Técnico-científicos e Conselhos Pedagógicos que, entretanto, tenham lugar:

- a) Será observada a nova regra instituída pelo n.º 5, do art.º 73.º e pelo n.º 5, do art.º 75.º, dos Estatutos das Escolas do Instituto, na nova redação agora aprovada;
- b) Nas Escolas que preencham a previsão no n.º 7, do art.º 73.º, dos Estatutos das Escolas do Instituto, na nova redação agora aprovada, o conjunto do número de membros referidos na alínea b), do n.º 1, do art.º 73.º, será de 7 (sete), o número de representantes considerados na alínea c), do n.º 1, do art.º 73.º, será de 1 (um);
- c) Os regulamentos de eleição dos membros dos Conselhos Técnico-científicos e Conselhos Pedagógicos serão aplicados de forma adaptada ao número de candidatos efetivos referidos na alínea anterior.

